



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**I- (...)**

**a) (...)**

**b) (...)**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

**c) (...)**

**II (...)**

**III (...)**

**IV- (...)**

**Parágrafo único (...)"**

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLL  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 102/2019

Porto União, 27 de agosto de 2019

Exmo. Senhor.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal.  
Porto União - SC

*Arquivo Abertura do  
Processo Licitatório  
28/08/19*



Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade registro de preços com adjudicação por item, para **eventual aquisição de materiais de iluminação**. Segue abaixo as especificações e os orçamentos realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00
4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$93,60	R\$2.808,00





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$ 2,98	R\$834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 1,98	R\$3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$ 3,80	R\$190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$ 14,32	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$ 10,17	R\$508,50
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$ 90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$ 13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 130,00	R\$1.300,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$ 170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 10,90	R\$109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$174,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$179.405,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)

**Observações:** A vigência do presente será de 12 meses.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**Alice Cristine Schnornberger**  
Coordenadora administrativa  
Secretaria de Cultura e Turismo





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 102/2019

Porto União, 27 de agosto de 2019.

Exmo. Senhor.  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal.  
Porto União - SC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar – lhe, venho através deste solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registro de preços com adjudicação por item, para **eventual aquisição de materiais de iluminação**. Segue abaixo as especificações e os orçamentos realizados. **Estes materiais serão utilizados para fazer a decoração natalina em Porto União.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$93,60	R\$2.808,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$2,98	R\$834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$1,98	R\$3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$3,80	R\$190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$14,32	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$10,17	R\$508,50
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$130,00	R\$1.300,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$10,90	R\$109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$174,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$179.405,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)

**Observações:** A vigência do presente será de 12 meses.

Sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

**Alice Cristine Schnornberger**  
Coordenadora administrativa  
Secretaria de Cultura e Turismo





**CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELLI**

**CNPJ: 31.396.113/0001-81**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 397- CENTRO – União da Vitória- PR

(42) 3523-2032

**Orçamento Materiais Decoração de Natal /2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00





4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$ 93,60	R\$2.808,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$1.344,00
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 2,50 (1 METRO)	R\$4.500,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$ 3,50	R\$175,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$ 14,22	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$ 10,17	R\$508,50
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$ 90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$ 13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 130,00	R\$1.300,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$ 170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 15,00	R\$150,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 50,00	R\$250,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 30,00	R\$ 60,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$181.111,50





**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.**  
**CNPJ: 12.940.258/0001-57 IE: 90.541.923-44**  
Av. Manoel Ribas, 397 sala B - Centro  
União da Vitória - PR - 84600-000  
Fone: (42) 3523-9560 / 9991-2224 (TIM)

**Orçamento Materiais Decoração de Natal /2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$880,00	R\$88.000,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$870,00	R\$52.200,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$870,00	R\$34.800,00



4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$102,00	R\$3.060,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$5,30	R\$1.484,00
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 3,00	R\$3.600,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$3,90	R\$195,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$15,00	R\$4.500,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$12,00	R\$ 600,00
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$95,00	R\$2.850,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$15,00	R\$1.500,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$135,00	R\$1.350,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$95,00	R\$950,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$175,00	R\$1.750,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$17,00	R\$170,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$72,00	R\$ 720,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 55,00	R\$275,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 65,00	R\$ 65,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$198.069,00



**Razão Social:** Remax Materiais Elétricos Ltda.

CNPJ: 05.401.535/0001-98 IE: 254.649.300

**Endereço de entrega e faturamento:** Av. Exp. Edmundo Arrabar, 1865

Bairro Santa Rosa, Porto União – SC – Cep: 89400-000

**Fone:** (42) 3522-2888 / (42) 3522-4735

**Orçamento Materiais Decoração de Natal /2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$	R\$
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$	R\$
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$	R\$



4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$	R\$
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$ 2,98	R\$ 834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X2,5 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$ 3,80	R\$ 190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$	R\$
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$	R\$
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$	R\$
11.	ABRÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$ 9,80	R\$ 980,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 88,65	R\$ 886,50
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 88,65	R\$ 886,50
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$ 212,60	R\$ 2.126,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 10,90	R\$ 109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$ 174,50
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$

R\$ 10.351,90



## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Orçamento Materiais Decoração de Natal /2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00



6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 1,90	R\$ 3420,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 7500,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 700,00
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$ 390,00	R\$ 11700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$ 0,28	R\$ 2800,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 90,00	R\$ 900,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 87,00	R\$ 870,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$ 380,00	R\$ 3800,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 290,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 76,00	R\$ 760,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 58,00	R\$ 290,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	100	METROS	R\$ 1,20	R\$ 120,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 229.200,00

08.985.961/0001-04  
 ELIZETE SCHEFFER DE  
 OLIVEIRA - ME

Av: Manoel Ribas, 806  
 Centro - Cep: 84600-280  
 União da Vitória - PR



01/04/1978 - 08:00  
SOCIETE SCHEFFER DE  
80-1001108.58818



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO**  
**GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - PLUS MATERIAIS ELETRICOS**

CNPJ: 06.354.341/0001-41 - Insc. Estadual: 255331509

Rua Matos Costa - Loja, 446 - Centro

89400-000 - Porto União - SC

Página 1/1

Fone: (42) 3522 8294 FAX: (42) 3522 8294

loja.plusvendas.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000006326

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 20/09/2019

Data: 21/08/2019 Hora: 16:23:26

**Identificação do Solicitante**

Nome: CULTURA SEC

Fantasia:

Solicitante:

Endereço:

CEP:

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ:

RG/IE:

IM:

Bairro:

Cidade/UF: /

Celular/0800:

**Relação de Produtos/Serviços**

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	4458 7893401173892	STECK PLUG QUICK FEMEA 2P+T 10A	280,00	UN	5,00	0,00	1.400,00
002	5409 5409	CONTROLLER CABO PARALELO 2X2,5MM	1.800,00	UN	2,80	0,00	5.040,00
003	5138 5138	PRYSMIAN FITA ISOLANTE 20M PT.	50,00	UN	6,50	0,00	325,00
004	427 427	EHC ABRAÇ. 140x3,6MM BRANCA	100,00	PCT	8,00	0,00	800,00
005	522 522	STECK IDR 4X40A 30mA	10,00	PÇ	159,00	0,00	1.590,00
006	2849 2849	STECK IDR 4X25A 30mA	10,00	PÇ	159,00	0,00	1.590,00
007	4476 4476	METALTEX CONTATOR 32A 220V 2NA+2NF CT32-H5-322	10,00	UN	149,44	0,00	1.494,40
008	2232 2232	EXATRON BASE P/ RELE PLASTICO	10,00	PÇ	10,50	0,00	105,00
009	555 555	EXATRON RELE FOTOTIMER 105 A 305V RTTØMP	10,00	PÇ	64,00	0,00	640,00
010	668 668	BRUM BRBO5 240x190x90	5,00	PÇ	34,00	0,00	170,00
011	5316 7895987148868	KANADUTO 3/4 "DN 25 CINZA COM 50M	100,00	UN	1,65	0,00	165,00

Transportadora:

SubTotal: 13.319,40

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 13.319,40

Pagamento: Nenhum

Observações:

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO**





## MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS

R MATOS COSTA

CENTRO

PORTO UNIAO-SC

(42)3222-1234

CNPJ: 85.604.510/0001-20

IE: 250331640

## ORÇAMENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Vendedor: ELCIO

Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIÃO

Estado: SC

CEP: 89400-000

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

RG/IE:

Telefone: (42)3523-1155

Código	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3274	CABO FLEXIVEL 13MM		30.000	22,00	660.000,00
3273	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 220V		4.000	10,40	41.600,00
1684	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA 220V		10.000	10,40	104.000,00
3269	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA 220		6.000	10,40	62.400,00
3270	PLUG FEMEA 2P 10A BRANCO PEZZI		280	5,44	1.523,20
9	FIO PARALELO 2X2,5MM		1.800	3,00	5.400,00
2737	FITA ISOLANTE DECORLUX 20M		50	6,50	325,00
3271	REFLETOR RGB LED 100W COM CONTROLE		10	427,80	4.278,00
1503	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X140MM		100	11,60	1.160,00
2654	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TET		10	156,66	1.566,60
2282	RELE FOTOCELULA 220V SEM BASE SLIN E		10	31,08	310,80
467	BASE GIRATORIA PARA RELE FOTOCELULA		10	11,26	112,60
2482	QUADRO PLASTICO 200X140X140MM CINZA		5	49,72	248,58
56	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 3/4		50	1,50	75,00
2912	CONTATOR 32A BOBINA 220VCA CONTATO A		1	127,34	127,34

883.127,12

OBS:

Orçamento Valido

Preços à vista com 10 dias para pagamento

PORTO UNIAO-SC

22 DE AGOSTO DE 2019



## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Orçamento Materiais Decoração de Natal /2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, CONSUMO 14W POR METRO, TENSÃO FITA 12 VOLTS, TENSÃO FONTE: SAÍDA 12 VOLTS/ENTRADA BIVOLT, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: 1330 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE AGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL 40 MIL HORAS; MEDIDAS:33X33X22CM; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ESPESSURA 13 MM.	100	UNIDADES	R\$	R\$
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, CONSUMO 14W POR METRO, TENSÃO FITA 12 VOLTS, TENSÃO FONTE: SAÍDA 12 VOLTS/ENTRADA BIVOLT, COR DA LUZ VERMELHA, LUMINOSIDADE: 1330 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE AGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL 40 MIL HORAS; MEDIDAS:33X33X22CM; MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ESPESSURA 13 MM.	60	CAIXA	R\$	R\$
3.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V <i>(stock)</i>	280	UNIDADES	R\$ 4,90	R\$ 1372,00
4.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$ 3,35	R\$ 6030,00
5.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 325,00
6.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$	R\$
7.	REFLETOR HOLOFOTE LED RGB 100 W IP66 COM CONTROLE REMOTO RGB MODELO: KLTG-100WRGB PRODUTO: REFLETOR LED POTÊNCIA: 100 WATTS VOLTAGEM: 100-240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) CONEXÃO: SIMPLES 3 FIOS MEDIDAS: 28X6, 5X35, 5 CM (LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO) FLUXO LUMINOSO: 4.000 LÚMENS COR DA LUZ: RGB COLORIDO 16 OPÇÕES DE COR	10	UNIDADES	R\$	R\$
10.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$	R\$
12.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$	R\$
13.	ABRÇAQUEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$ 160,00	R\$ 1600,00
15.	CONTATOR WEG CWB 32 200 V <i>(metallex)</i>	10	UNIDADES	R\$ 101,00	R\$ 1010,00



16	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 10,50	R\$ 105,00
17	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$ 64,00	R\$ 640,00
18	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 170,00
19	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 3/4" X 50M (25MM)	50	UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 82,50

Valor total do orçamento R\$

06.354.341/0001-41

PLUS MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA.

Rua Matos Costa, 446 - Centro

CEP: 89400-000

Porto União / SC

*gisele*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **09:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.572.642/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO MARAK 07912999965</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELECENTER</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>84.600-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>telecenterfd@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-5585</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **09:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.389.579/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMIER TELECOM</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>672</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-9696</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **09:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAL ILUMINAÇÃO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

atividade 2112 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 183 MUN

44.850,00

COMPLEM. 33903026 Material Elétrico e Eletronico

\*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/03 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

\*SALDO R\$ 134.555,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydel  
SOFIA SYDEL

SOMA

44.850,00

Secretaria Finanças

30/08/2019

RP.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.396.113/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DALGALLO ACESSORIOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>397</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DALGALLOACESSORIOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3577-8102</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 08:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.940.258/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALGALLO MUSIC CENTER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER SOM.NET</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>397</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3523-9560</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.940.258/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALGALLO MUSIC CENTER LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>397</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-9560</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.401.535/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR</b>	NÚMERO <b>1865</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
		TELEFONE <b>(42) 3522-2888</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:33:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.985.961/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>806</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-7152</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.354.341/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLUS MATERIAIS ELETRICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>446</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-8294 / (42) 9975-8674</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:34:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.604.510/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/1967</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.354.341/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLUS MATERIAIS ELETRICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>446</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-8294 / (42) 9975-8674</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

*Minuto*

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**



*Vistos, ...  
Minuto formalmente  
em ordem.  
Juliana Ming  
OAB/PR 71344  
P.U 12/09/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

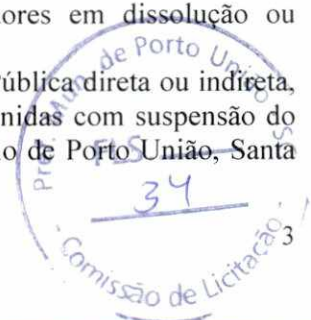
**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

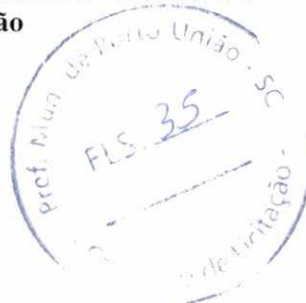
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO**

**TELEFONE / E MAIL**



## 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

**6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

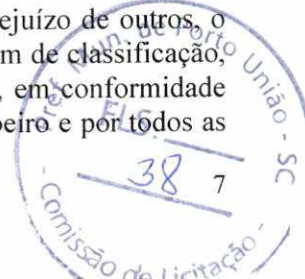
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h as 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA				
4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$93,60	R\$2.808,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$2,98	R\$834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$1,98	R\$3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$3,80	R\$190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	300	UNIDADES	R\$14,32	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$10,17	R\$508,50
10.	CORTINACOM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$130,00	R\$1.300,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10	UNIDADES	R\$10,90	R\$109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV.	10	UNIDADES	R\$47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$174,00
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para a utilização na Decoração Natalina.

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h as 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

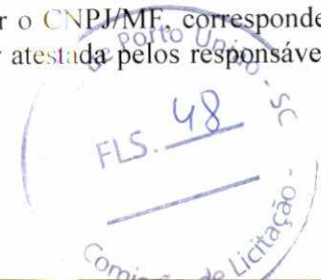
### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

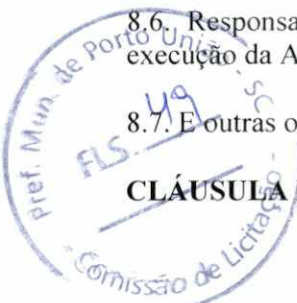
8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

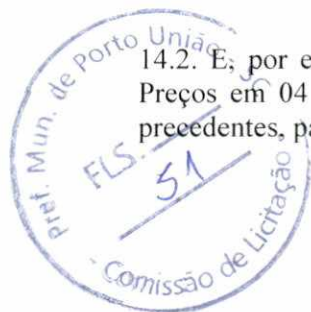
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## correção de tabela

---

De: Cultura Sec. (secretariadeculturapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 13:31 BRT

---

-- Segue tabela corrigida .

Alice Cristine  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
**Porto União /SC**  
42 3522 0649



Porto União SCT 102 - ABERTURA LICITACAO ILUMINAÇÃO, SOM MÓVEL E SOM FIXO.docx  
65.4kB





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 2 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 02 VIAS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.( 02 VIAS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00
4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$93,60	R\$2.808,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$2,98	R\$834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$1,98	R\$3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$3,80	R\$190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2VIAS)	300	UNIDADES	R\$14,22	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$10,17	R\$508,50
10.	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$130,00	R\$1.300,00





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA EXATRON	10	UNIDADES	R\$10,90	R\$109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV. EXATRON	10	UNIDADES	R\$47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9 SCHUHMACHER	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$174,50
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$179.405,40 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta





**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 175/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 127/2019.**

**PARECER JURÍDICO n.º 236/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Por ser exclusivo, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

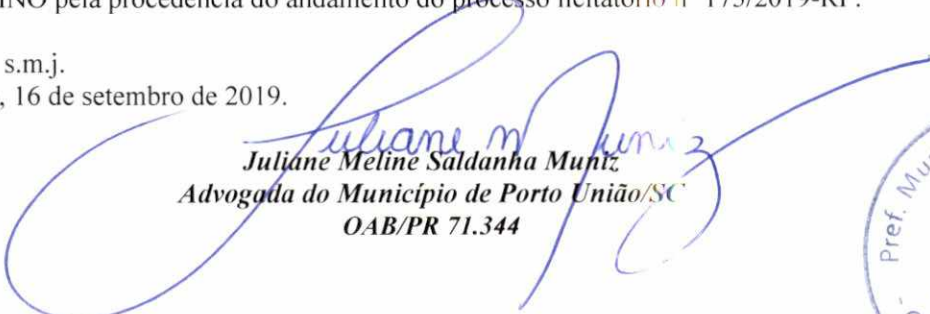
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 175/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de setembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

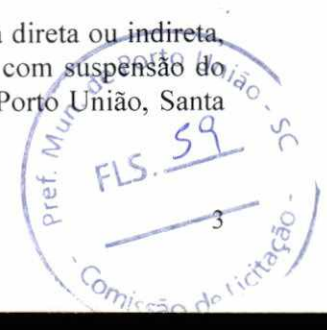
**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

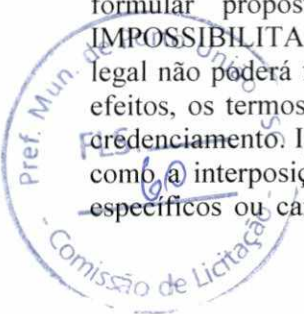
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- Citar marca do material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ata Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**); ✓ ✓ ✓
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal; ✓
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -; ✓ ✓ ✓
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei; ✓ ✓ ✓
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade; ✓ ✓ ✓
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços. ✓ ✓ ✓

**6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

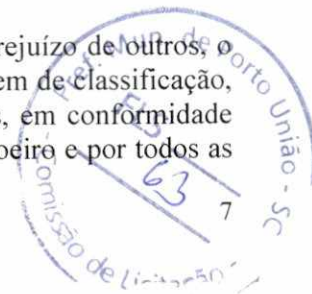
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

**09.03** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.



  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2019**

**PREGÃO Nº 127/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	100	ROLOS	R\$792,00	R\$79.200,00
2.	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	60	ROLOS	R\$792,00	R\$47.520,00
3.	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS)	40	ROLOS	R\$792,00	R\$31.680,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA				
4.	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	30	Unidades	R\$93,60	R\$2.808,00
5.	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	280	UNIDADES	R\$2,98	R\$834,40
6.	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1800	METROS	R\$1,98	R\$3.564,00
7.	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	50	UNIDADES	R\$3,80	R\$190,00
8.	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	300	UNIDADES	R\$14,22	R\$4.266,00
9.	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	50	UNIDADES	R\$10,17	R\$508,50
10.	CORTINACOM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	30	UNIDADES	R\$90,00	R\$2.700,00
11.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	100	PACOTES	R\$13,50	R\$1.350,00
12.	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$130,00	R\$1.300,00
13.	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	10	UNIDADES	R\$90,00	R\$900,00
14.	CONTATOR CWB 32 200 V	10	UNIDADES	R\$170,00	R\$1.700,00
15.	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10	UNIDADES	R\$10,90	R\$109,00
16.	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV.	10	UNIDADES	R\$47,70	R\$ 477,00
17.	CAIXA DE PVC 20X14X9	05	UNIDADES	R\$ 34,90	R\$174,50
18.	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	100	METROS	R\$ 1,24	R\$ 124,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 179.405,40 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para a utilização na Decoração Natalina.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

***MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
RS 22						

Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

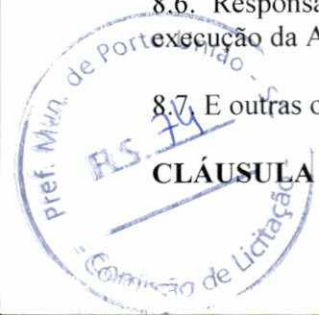
8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

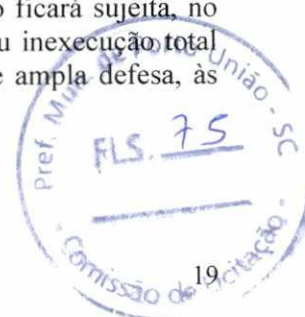
### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ESTADO**

**Chega a 55 o número de mortes por gripe**

Santa Catarina chegou a 55 mortes por gripe, tipos A ou B, em 2019, segundo boletim da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Dive-SC). O relatório foi divulgado ontem e aponta quatro casos a mais do que na semana anterior.

Entre os óbitos, 44 pacientes tinham algum fator de risco, como idade superior a 60 anos, obesidade e doença crônica. Em relação ao vírus, a maioria das mortes ocorreu por gripe A H1N1.

Jaraguá do Sul é a cidade com maior número de ocorrências. Dos 11 pacientes confirmados com o vírus neste ano, sete morreram. O último óbito pela doença, no município, foi confirmado na sexta-feira e divulgado ontem. A vítima integrava o grupo de risco. No Estado, 434 pessoas tiveram gripe A ou B neste ano. Desse, 261 apresentavam pelo menos um fator de risco para agravamento.

A Campanha de Vacinação contra influenza exclusiva para os grupos prioritários acabou no dia 31 de maio. A partir do dia 3 de junho, o Ministério da Saúde ampliou a vacinação para todas as faixas etárias devido à baixa cobertura vacinal. A cobertura do Estado chegou a 87,25% e a meta era de 90%.

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

- Beber bastante água;
- Evitar aglomerações;
- Manter ambientes bem ventilados;
- Lavar as mãos com frequência, principalmente antes de comer;
- Usar lenço descartável ao tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Se não tiver lenço, cobrir a boca e o nariz com o antebraço quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas da gripe;
- Evitar beijar bebês, já que eles não têm imunidade completa.

**COMUNICADO**  
A empresa Ventisol Indústria e Comércio S.A., CNPJ: 01.763.720/0001-71, solicita o comparecimento da Sr<sup>te</sup> Flavio Juliano Santos de Oliveira a comparecer a sede da empresa até a data de 17 horas para tratar de assuntos de seu interesse.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.965/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem Genebra

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, sob o nº 013/2019, Processo Licitatório nº 015.926/2019, com abertura às 09h do dia 25 de setembro de 2019, para a contratação de empresa especializada em Organização de Eventos para realização da 2ª Conferência de Enfermagem de Santa Catarina, devendo as Licitantes interessadas obter o Edital nos sites [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda, junto à sede do Coren/SC, localizada na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.  
Msc. Helga Regina Bresciani  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

**Prefeituras, seus editais com muito mais visibilidade.**

**PARA ANUNCIAR LIGUE:**

**(48)**  
**3216 3867**  
**3216 3923**

**DC**  
**DIÁRIO CATARINENSE**

**Edital de convocação da assembleia geral ordinária Sulbras**  
CGC nº 82.817.945/0001-11  
**Assembleia geral ordinária**  
Convocação  
Convoco os senhores sócios da Indústria Sul Brasileira de pescados S/A - CGC 82.817.945/0001-11 a realizar-se à sua Luz Alexandrino, 45, Gamboa, Governador Celso Ramos, nesta capital, às 14h do dia 27/09/19 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: - Eleição da Diretoria - Eleição dos membros do Conselho de Administração - Assuntos de interesse social - Governador Celso Ramos, 17 de setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 174/2019 – Registro de Preços.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 176/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por item do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 177/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 175/2019 – Registro de Preços.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 173/2019**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouiao.sc.gov.br](http://www.portouiao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO 40/2019-PML**  
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de frialdas, para os programas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e outros, no dia 30 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal [laguna.sc.gov.br](http://laguna.sc.gov.br), conforme pedido ao e-mail [pmlcompras@laguna.sc.gov.br](mailto:pmlcompras@laguna.sc.gov.br), ou, pessoalmente, no endereço: Rua Osvaldo Cabral – 140 – Centro – Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 16 de setembro de 2019.  
Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

Prof. Muz. de...  
FLS. 79  
- Com...



- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH\*);
  - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH\*);
  - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH\*);
  - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH\*);
  - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH\*);
  - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH\*);
- \* Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Cargo: MÉDICO DO PSF

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MAURA DAVID	15º		

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2160595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2160598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 174/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA C PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2160601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 175/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública



às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2019

Publicação N° 2160603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 176/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 128/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preços por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2019

Publicação N° 2160607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 177/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 129/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preços por item, do tipo presencial para a FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTO RETARDANTE DE CHAMA EM TECIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2019

Publicação N° 2160608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 173/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 015/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO VICE KING. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 127/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 41.748.138/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA DARCY VARGAS, 51 NOVA SUISSA – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30421-093**

**E-MAIL: contatoagcaldas@gmail.com**

**TELEFONE DA EMPRESA N.º: (31) 3332-3416      CELULAR: (31) 99405-6688**

**RESPONSÁVEL: ANDERSON GOUTHIER CALDAS**

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

41 748 138 / 0001-50

A. G. CALDAS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.

RUA DARCY VARGAS, 51  
B. NOVA SUISSA — CEP 30421-093

BELO HORIZONTE — MG

*Anderson Gouthier Caldas*

Anderson Gouthier Caldas - Diretor  
RG nº MG-4.085.870 – SSP/MG  
CPF nº 780.537.736-72





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

Razão Social: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO  
CNPJ: 25.348.872/0001-76  
Endereço: RUA JOAO GUNTOWSKI 57  
Cidade: CURITIBA Estado: PR CEP: 82.810-220  
E-mail: eltrled.ec@hotmail.com  
Telefone: 41-3026.5093 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CURITIBA, 18 de SETEMBRA de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



**25.348.872/0001-76**

**ELETRO LED MATERIAL  
ELÉTRICO LTDA.**

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57  
CAPÃO DA IMBUÍ - CEP 82810-220

CURITIBA - PR

**QUESTIONAMENTO TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÕES, LICITAÇÃO N 175/2019**

De: Daniel Acordi (danielacordi@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 17:01 BRT

BOA TARDE

PRECISO DE MARCAS DE REFERENCIA, POIS NÃO CONSIGO ENCONTRAR NENHUM FORNECEDOR COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITEM 1,2 E 3.

MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO, ROLOS COM 100 METROS

LUMINOSIDADE: 1000 LÚMENS POR METRO  
ÂNGULO :100 GRAUS

QUAIS MARCAS FORAM CLASSIFICADAS COM ESSAS ESPECIFICAÇÕES?

--

Att.

Daniel Acordi

Gerente de Vendas

Fone: (48)3524-0133

(48)99119-3733

Araranguá/SC



Fw: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 - PREGÃO 127/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: secretariadeculturapmpu@gmail.com

Data: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 11:02 BRT

Alice

Segue questionamento edital Iluminação natalina

Att.

Depto. de licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



----- Mensagem encaminhada -----

De: Ag Caldas <andersongouthier@gmail.com>

Para: "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>; "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 09:38:38 BRT

Assunto: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 - PREGÃO 127/2019

Prezados Srs., bom dia!

Respeitosamente venho solicitar-lhes uma alteração/correção/retificação dos descritivos dos itens de números: 1, 2, 3 e 4 Edital de Licitação do pregão presencial nº 127/2019.

Tenho 26 anos de experiência atuando apenas neste mercado natalino, portanto, conheço profundamente todos os fabricantes, os importadores, os distribuidores e claro, todos os produtos de Natal que estão presentes nas iluminações e decorações natalinas das prefeituras no Brasil. O nosso catálogo de produtos também está em anexo para a apreciação de vocês!

Neste Edital em questão esses itens 1, 2, 3 e 4 estão com uma descrição muito diferente e até confusa, em relação ao que existe no mercado brasileiro. Sabemos que as descrições devem ser claras e completas, para não haver dupla interpretação. Os itens de 1 até 3 se tratam de mangueiras luminosas em leds e em nenhuma delas, consta a informação da quantidade mínima de leds por metro. Isso seria o mais importante nesta descrição.

Estão descritos da seguinte forma:

Este descritivo não está correto quando diz que a mangueira possui material de borracha e tem uma garantia de um ano. Isso não existe mesmo, não se trata de borracha e sim um PVC flexível transparente. A garantia de um ano para esta mangueira de leds também não seria possível, visto

*Situações esta especificação das mangueiras está errada! A qualidade da mangueira também é definida pela quantidade de leds por metro e isso nem foi descrito ou definido. A mangueira luminosa em leds é composta por um PVC transparente e a descrição comum de mercado para as mangueiras luminosas de 13 mm de diâmetro seriam essas abaixo informadas:*

**-Opção 1:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR ....**

**- Opção 2:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA METRO, COM 30 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR .....**

**- opção 3:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA DOIS METROS, COM 24 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR ....**

No caso da descrição do item de nº 4, recebemos a seguinte informação para este item:

Esta descrição está para uma cortina a prova d'água, sendo que pedem com 200 leds, em uma medida muito maior do que seria para essa cortina de apenas 200 leds. Inicialmente pedem uma medida de 3 x 3 metros e logo abaixo, uma outra medida, de 3 x 2 metros.

Ressalto que uma cortina com 3 x 2 metros tem exatamente 300 leds e no mercado brasileiro não existe esta cortina onde os leds tem uma blindagem para uso externo. Cortinas com 300 leds não resistem as chuvas. Existem as Cascatas com 400 leds para uso externo e cortina com 500 leds para uso externo( 3 mts x 2,5 metros). Neste caso, deveria ser descrito a Cortina de 500 leds assim:

**CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO QUENTE**, FIO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, BIVOLT. TOMADA MACHO/FEMEA.. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO.

Neste item deve-se definir o tamanho da cortina o se será a cascata de acordo com o número de leds da mesma, havendo uma compatibilidade neste caso. Como o preço já está definido, resta aos responsáveis por este edital definir se será esta cortina de 500 leds ou a cascata de 400 leds, ambas para uso externo. No caso das Cascatas seria essa descrição:

**CASCATA COM 400 LED'S FIXOS 220V NA COR BRANCO QUENTE, COM FIO VERDE**, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO. TOMADA MACHO E FEMEA. AS MEDIDAS DAS CAÍDAS DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE DE: 0,30M, 0,50M, E 0,70M PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA



Fw: ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 - PREGÃO 127/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: secretariadeculturapmpu@gmail.com

Data: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 11:02 BRT

Bom dia Alice

Segue novo questionamento Edital Iluminação Natalina.

Att.

Graciele

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Ag Caldas <agcaldas@veloxmail.com.br>

**Para:** "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>; "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2019 09:39:41 BRT

**Assunto:** ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019 - PREGÃO 127/2019

Prezados Srs., bom dia!

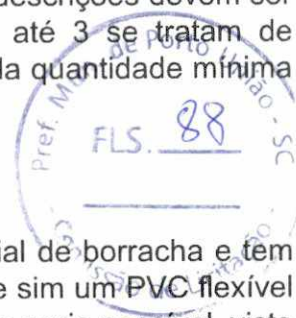
Respeitosamente venho solicitar-lhes uma alteração/correção/retificação dos descritivos dos itens de números: 1, 2, 3 e 4 Edital de Licitação do pregão presencial nº 127/2019.

Tenho 26 anos de experiência atuando apenas neste mercado natalino, portanto, conheço profundamente todos os fabricantes, os importadores, os distribuidores e claro, todos os produtos de Natal que estão presentes nas iluminações e decorações natalinas das prefeituras no Brasil. O nosso catálogo de produtos também está em anexo para a apreciação de vocês!

Neste Edital em questão esses itens 1, 2, 3 e 4 estão com uma descrição muito diferente e até confusa, em relação ao que existe no mercado brasileiro. Sabemos que as descrições devem ser claras e completas, para não haver dupla interpretação. Os itens de 1 até 3 se tratam de mangueiras luminosas em leds e em nenhuma delas, consta a informação da quantidade mínima de leds por metro. Isso seria o mais importante nesta descrição.

Estão descritos da seguinte forma:

Este descritivo não está correto quando diz que a mangueira possui material de borracha e tem uma garantia de um ano. Isso não existe mesmo, não se trata de borracha e sim um PVC flexível transparente. A garantia de um ano para esta mangueira de leds também não seria possível, visto





que, nenhum fabricante chinês concede aos consumidores este prazo, pois, as mangueiras irão ficar no tempo e não temos da fábrica esta garantia estendida de um ano. Diante dessas duas situações esta especificação das mangueiras está errada! A qualidade da mangueira também é definida pela quantidade de leds por metro e isso nem foi descrito ou definido. A mangueira luminosa em leds é composta por um PVC transparente e a descrição comum de mercado para as mangueiras luminosas de 13 mm de diâmetro seriam essas abaixo informadas:

**-Opção 1:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR ....**

**- Opção 2:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA METRO, COM 30 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR .....**

**- opção 3:**

CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, **CORTE A CADA DOIS METROS, COM 24 LEDS POR METRO**, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR ....**

No caso da descrição do item de nº 4, recebemos a seguinte informação para este item:

Esta descrição está para uma cortina a prova d'água, sendo que pedem com 200 leds, em uma medida muito maior do que seria para essa cortina de apenas 200 leds. Inicialmente pedem uma medida de 3 x 3 metros e logo abaixo, uma outra medida, de 3 x 2 metros.

Ressalto que uma cortina com 3 x 2 metros tem exatamente 300 leds e no mercado brasileiro não existe esta cortina onde os leds tem uma blindagem para uso externo. Cortinas com 300 leds não resistem as chuvas. Existem as Cascatas com 400 leds para uso externo e cortina com 500 leds para uso externo( 3 mts x 2,5 metros). Neste caso, deveria ser descrito a Cortina de 500 leds assim:

**CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO QUENTE**, FIO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, BIVOLT. TOMADA MACHO/FEMEA.. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO.

Neste item deve-se definir o tamanho da cortina o se será a cascata de acordo com o número de leds da mesma, havendo uma compatibilidade neste caso. Como o preço já está definido, resta aos responsáveis por este edital definir se será esta cortina de 500 leds ou a cascata de 400 leds, ambas para uso externo. No caso das Cascatas seria essa descrição:

**CASCATA COM 400 LED'S FIXOS 220V NA COR BRANCO QUENTE, COM FIO VERDE**, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO. TOMADA MACHO E FEMEA. AS MEDIDAS DAS CAÍDAS DEVERÃO SER APROXIMADAMENTE DE: 0,30M, 0,50M, E 0,70M PROVOCANDO UM EFEITO ASSIMÉTRICO. RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA



Desde já agradeço-lhes pela atenção e aguardo com muita expectativa esta resposta de vocês para a nossa tomada de decisão sobre a nossa participação neste certame!

Atenciosamente,



CATALOGO AG CALDAS 2019 - DESCRITIVOS.PDF  
2.1MB





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ofício SCT 167/2019

Porto União, 20 de setembro de 2019.

Prezado Senhor

Em resposta a solicitação alteração no descritivo - processo licitatório 175/2019 - pregão 127/2019, conforme questionamento por e-mail do senhor Anderson Gouthier Caldas, empresa AG Caldas comercio e serviços.

No descritivo dos itens 1,2 e 3 solicitamos **MINIMO** de 1000 lumens por metro com variação de 10%, independente de numero de Led. (conforme catalogo em anexo)

*“A garantia de um ano para esta mangueira de leds também não seria possível, visto que, nenhum fabricante chinês concede aos consumidores este prazo, pois, as mangueiras irão ficar no tempo e não temos da fábrica esta garantia estendida de um ano”*

Solicitamos a garantia de 01 ano, que pode ser oferecida pelo vendedor final. Existe produto nacional.

[file:///C:/Users/Jeancultura/Documents/CatalogoAlumbra\\_MANGUEIRALUMINOSA\\_2015%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Jeancultura/Documents/CatalogoAlumbra_MANGUEIRALUMINOSA_2015%20(1).pdf)

<https://www.mundilux.com/mangueira-de-led-led-360o/>

[file:///C:/Users/Jeancultura/Downloads/catalogo\\_natal%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Jeancultura/Downloads/catalogo_natal%20(1).pdf)

[https://www.remancisuperled.com.br/wp-content/uploads/2018/06/super\\_led-remanci-folder-2018.pdf](https://www.remancisuperled.com.br/wp-content/uploads/2018/06/super_led-remanci-folder-2018.pdf)

Quanto ao questionamento sobre o item 04 - Cortinas de led.  
As medidas podem varias entre 3X3 metros, ou 3\*X2\* ( variação de medida)  
Conforme catalogo de referencia.

<file:///C:/Users/Jeancultura/Documents/CATALOGO%20AG%20CALDAS%202019%20-%20DESCRITIVOS.PDF>

Atenciosamente,

Alice Cristine Schnornberger  
Coordenadora Administrativa  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## Resposta Questionamento

---

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: danielacordi@gmail.com; agcaldas@veloxmail.com.br

Data: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 17:16 BRT

---

Boa tarde,

Segue em anexo Ofício em resposta aos questionamentos referente o Processo Licitatório 175/2019 - Pregão Presencial 127/2019 (Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA).

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



RESPOSTA QUESTIONAMENTO PP 127-2019.pdf  
483.1kB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155

licitacao@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019 - REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA.**

**Razão Social:** CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI  
**CNPJ:** 31.396.113/0001-81

**Endereço:** AV. MANOEL GIBAS Nº 397, SALA 3

**Cidade:** UNIAO DA VITÓRIA **Estado:** PARANÁ **CEP:** 84600-280

**E-mail:** licitacao@imediatasolucoes.com.br

**Telefone:** (42) 3577-8102 **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** CLAUDIA CRISTINA MAGALHÃES

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 05 de Setembro de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [licitacao@yaho.com.br](mailto:licitacao@yaho.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Belha Auto Cotação.

**ORs: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**





OK.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **JOSE EDILSON MAZZEO VIANA**, portador da Cédula de Identidade n.º 180591319 SSP/SP e CPF sob n.º 121.288.258-06, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União – SC, na modalidade Pregão n.º 127/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

União da Vitória, 25 de Setembro de 2019.

  
**CLAUDIA CRISTINA DALGALLO**  
TITULAR  
CPF 899.809.059-72  
RG 5.381.942-7 II/PR




**3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Praça Avir, Riesenb. 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP. 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-4073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
**DANIEL SEBBEN**  
ESCREVENTE

Reconheço por **semelhante** a(s) firma(s) de  
**CLAUDIA CRISTINA DALGALLO**  
Em teste da verdade  
UNIÃO DA VITÓRIA, PR  
30/09/2019 Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital N° MpvZh. bPOdN. UpnKt - a9DZz. 8y fWw  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

ASSINATURA

01/10/19

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.059.131-9

NOME JOSE EDILSON MAZZED VIANA

FILIAÇÃO EDILSON RODRIGUES VIANA

E FILMENA CLARA MAZZED VIANA

NATURALIDADE SANTOS - SP

DOC. ORIGEM SANTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1969

CPF 121288258/06

REG: LV. B164/FES. 040 / N. 028442

PIS 12105244663

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUVT

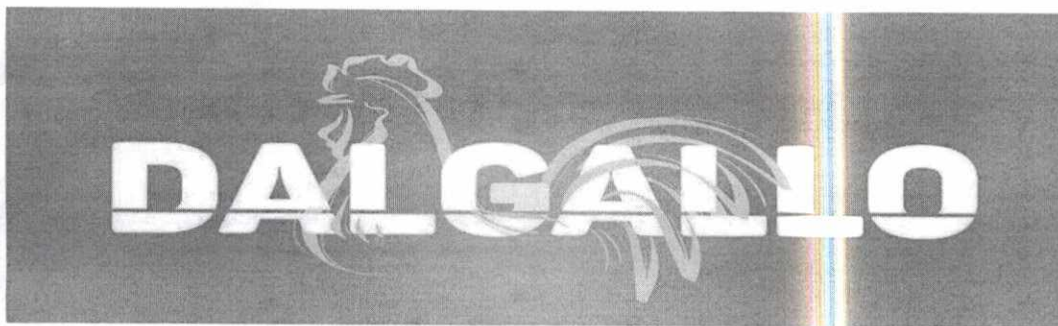
400-2

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FCDO



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 25 de Setembro de 2019.

CLAUDIA CRISTINA DALGALLO  
RG 5.381.942-7 - II/PR  
TITULAR  
CNPJ 31.396.113/0001-81







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0075891-9	<b>CNPJ</b> 31.396.113/0001-81	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/08/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/08/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA Manoel Ribas, 397-SALA B; Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-280			
<b>Objeto</b> Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de equipamentos e suprimentos de informática, de peças e acessórios para equipamentos de comunicação e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
<b>Capital: R\$</b> 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> CLAUDIA CRISTINA DALGALLO 899.809.059-72	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 27/08/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 31/08/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO	<b>Número:</b> 41600758919	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 25 de setembro de 2019

19/601298-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*01/10/2019*

*Janine*  
**ASSINATURA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles ~~nada~~ consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ Nº 31.396.113/0001-81.**

Até a presente data e os últimos **10**anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de setembro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



CONFERE COM O ORIGINAL

25 SET 2019

*Luciane Hoepfner*

**ASSINATURA**

SECRET

SECRET  
REF ID: A66666



# CREENCIAMENTO

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA  
CNPJ: 19.023.784/0001-00

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTO UNIÃO-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA  
CNPJ: 19.023.784/0001-00  
Optante pelo SIMPLES? Sim  
Inscrição Municipal: 73823  
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 BAIRRO JARDIM  
PETROPOLIS CEP 78.070-000 Cuiabá, Estado do Mato Grosso  
Telefone: (65) 3028-4200  
E-MAIL: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **Edilson Felipe Alves de Moraes**, **OAB 80091-PR, CPF Nº 088.577.309-80 e RG Nº 10401073-3** como representante legal no pregoão de nº 117/2019, no Município de Porto União- SC, para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular ofertas e lances de preços verbais na sessão pública, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal



AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
26  
29

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13128804

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 80091

NOME  
EDILSON FELIPE ALVES DE MORAIS

FILIAÇÃO  
ADILSON ALVES DE MORAIS  
REGIANE SEPANHAKI

NATURALIDADE  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

DATA DE NASCIMENTO  
03/11/1993

RG  
10.401.073-3 - SESPPR

CPF  
088.577.309-80

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDO  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 05/03/2018

JOSE ALBUERTO ARAUJO DE NORONHA  
PRESIDENTE



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



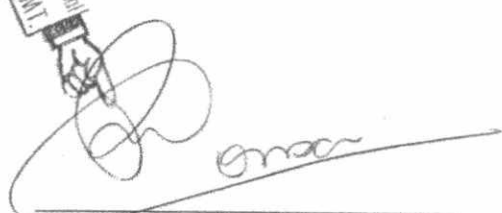
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTO ÚNIÃO-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA  
CNPJ: 19.023.784/0001-00  
Optante pelo SIMPLES? Sim  
Inscrição Municipal: 73823  
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 BAIRRO JARDIM  
PETROPOLIS CEP 78.070-000 Cuiabá, Estado do Mato Grosso  
Telefone: (65) 3028-4200  
E-MAIL: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br)

**PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO**

A empresa DIA DE FESTA LTDA, CNPJ nº: 19.023.784/0001-00, através de sua procuradora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OAB/MT 18.569-B CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8, SUBSTABELECE Sr.º **Edilson Felipe Alves de Moraes, OAB 80091-PR, CPF Nº 088.577.309-80 e RG Nº 10401073-3** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

  
Cuiabá - MT

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA  
FONE: (065) 362-1111  
[WWW.DIADEFESTA.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTA.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 13:58:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1360943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 13:46:46 (hora local)**.

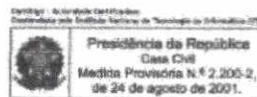
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83213009191345130179-1 a 83213009191345130179-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea2a1cbd4589010ad7d8bf3d8b375e8fcb2d128d070622e0f4363fcaee11f4a3576eb25731239c4b27e35369323ba6db5







## PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **DIA DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.023.784/0001-00, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2134, Jardim Petrópolis, CEP 78.070-000 Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO RAMOS BOCARDI**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11955430 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.256.941-55, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 22 de Março de 2019

  
**MARCO AURÉLIO RAMOS BOCARDI** 6.º OF. CIO

Sócio Proprietário



D CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
W.DIADEFESTAONLINE.COM.BR  
CNPJ: 19.023.784/0001-00





Joanil Maria de Assis Ascar - Oficial  
de Tabelião N.º 290 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5308 - Fax: (65) 3051-5313  
www.serviçofido.com.br email: atendimento@serviçofido.com.br

Reconhece por autenticidade a firma de MARCO AURELIO RAMOS  
BOCCARDI(210661) TERMO: 948967

Cuiabá-MT 06 de abril de 2019 Horário: 18:46:52  
Douté Em testemunho ( ) da verdade

MILZANE SOUZA BICHARRA Escrevente Praticante

Selo Digital: BCB-41519 R\$9,60  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
THIAGO MOREIRA



Go. Serviço Notarial  
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
Joanil Maria de Assis Ascar - Tabelião  
José Pires Miranda de Assis  
Tabelião substituto  
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda  
2ª Tabelião substitua  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Julia Maria Assis Ascar Volpato  
Escritórios Juramentados  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
PROFESSOR CARLOS AZEVEDO BASTOS - 290 - JARDIM KENNEDY - CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78065-230  
Autenticação Digital  
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de autenticação digital desenvolvida pela  
Cartório Azevedo Bastos em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006 e a Lei Estadual nº 10.300/2004 e a Resolução  
C66. Autenticação: 83212004191531270198-2; Data: 23/04/2019 18:32:  
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: ALE0292-7116  
Valor Total do Ato: R\$ 9,60  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2019 16:10:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1229703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 15:32:24 (hora local)**.

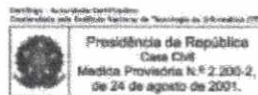
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83212304191531270186-1 a 83212304191531270186-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

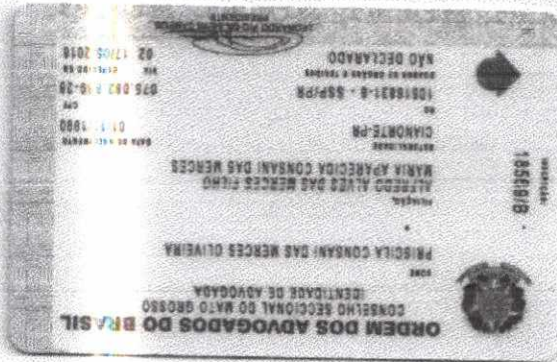
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163000c0d988ff2968de99b6bf4809ff9a5b048d70f386cd89ffcd359f60afbd47cd070622e0f4363fceae11f4a35769361b46e6fcad88c9f09d748a81fa25



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AO'.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AO'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2018 14:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticacao@azevedobastos.not.br](mailto:autenticacao@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2019 14:30:31 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60341ddc345fe9ef7fdb685a21f0c721efa2a15dd85df0bb5afd817cb79690acd428d07f622e0f4363fceeae11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIA DE FESTA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120156637-2	19.023.784/0001-00	03/10/2013	03/10/2013

Endereço Completo:  
 AVENIDA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 2134 BRCAO EM FRENTE VIADUTO UFMT - BAIRRO JARDIM PETROPOLIS CEP 78070-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:  
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HABITACAO BORRACHA, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, CERAMICA DECORADA, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, ARTIGOS PARA FESTAS E DECORACAO DE FESTAS, FLORES ORNAMENTAIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E VEICULAR, BOMBONAS, EMBALAGENS DE ALUMINIO, DE PAPELAO, VIDRO, SACOS PARA LIXO. COMERCIO VAREJISTA DE MIUDEZAS, BALAS, DOCES, CONFEITOS, BOMBONS, CHOCOLATES, ARTIGOS DO VESTUARIO FEMININO, MASCULINO E INFANTIL, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO, ROUPAS PARA ANIMAIS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS FLORES ARTIFICIAIS, ARVORES DE NATAL, ADORNOS, ENFEITES E DECORACOES DE NATAL. MATERIAL PARA PINTURA, IMPERMEABILIZANTES, MASSA PARA PINTURA DE PREDIOS, SOLVENTES, PINCEIS, ROLOS, BROCHAS, MATERIAIS ELETRICOS PARA OBRAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, CHAVES ELETRICAS, FIOS, CABOS CONDUTORES ELETRICOS, LAMPADAS, ESPELHOS E VITRAIS PARA CONSTRUCAO, PARA BOX, VIDROS PLANOS, DE SEGURANCA E TEMPERADOS, FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, CADEADOS, PREGOS, PARAFUSOS, DOBRADICAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, MADEIRA BRUTA, PERFILADA E SERRADA, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA COMO TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHA, PORTAS, JANELAS, TACOS PARA PISOS, MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, CAL, AREIA, PEDRA, TIJOLOS E TELHAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, AZULEJOS, BOX PARA BANHEIRO, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, METALICAS E ELETRONICAS, ESQUADRIAS PLASTICAS E METALICAS, PELICULA DE POLIESTER INSULFILM, PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMO ARDOSIA, SAO TOME E GRANITO, VIGAS DE CONCRETO, SERVICOS DE MONTAGEM E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, TENDAS, TOLDOS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS, FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCÕES, EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS E FESTAS, SERVICOS DE MANOBRISTA E EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS, SERVICOS DE INSTALACAO E ARVORE DE NATAL E DECORACAO NATALINA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
023.851.441-23 GABRIELA RAMOS BOCARDI	xxxxxxx	R\$ 95.000,00	SOCIO
025.256.941-55 MARCO AURELIO RAMOS BOCARDI	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 10/04/2019 Número: 2138412  
 Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C190000683691 e visualize a certidão)



19/149.098-9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIA DE FESTA LTDA				
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
GABRIELA RAMOS BOCARDI - ME	5110196700-6	51201566372	MT	TRANSFORMACAO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA JOSE PAULO DA SILVA, 69, CASA 2 88302-110, ITAJAI/SC		BOX 043, BAIRRO CENTRO,	
NADA MAIS#					

Cuiabá, 03 de Setembro de 2019 08:34

  
KENNER LANGHER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000683691 e visualize a certidão)



19/149.098-9



Página 2 de 2

25

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA  
CNPJ: 19.023.784/0001-00  
Optante pelo SIMPLES? Sim  
Inscrição Municipal: 73823  
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 BAIRRO JARDIM PETROPOLIS CEP 78.070-000 Cuiabá, Estado do Mato Grosso  
Telefone: (65) 3028-4200  
E-MAIL: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br)

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 175/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

**ANEXO V**

DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00





Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 175/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 175/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2019.

Edilson Felipe Alves de Moraes  
OAB 80091-PR  
Representante Legal

AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO Nº: 4706016**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO, NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **GABRIELA RAMOS BOCARDI - ME**, portador do **CNPJ 19.023.784/0001-00**, até a data de **18/09/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/09/2019, às 18:32h.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento selado eletronicamente sob o número BIN22955.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseledigitalexterno.aspx>.

Handwritten number 20.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019  
ABERTURA: 01/10/2019 ÀS 09h00min

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.



CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signature]*



**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**



*[Handwritten signature and initials]*

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ: 37.227.550/0001-58

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

À Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## ÍNDICE DO CREDENCIAMENTO

**DATA: 01/10/2019 AS 09:00 HORAS**

Procuração Particular
Documento do Representante
4ª Alteração Contratual, 5ª Alteração Contratual e Última Alteração de Transformação do Registro
Documentos do Administrador
Prova de Inscrição no CNPJ
Certidão Negativa de Falência, Cíveis, Concordata ou Recuperação Judicial.
Declaração Firmando O Cumprimento Aos Requisitos De Habilitação
Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte
Declaração de Enquadramento Assinada Pelo Contador C/Firma Reconhecida
Declaração de Reenquadramento de Microempresa Como Empresa de Pequeno Porte
Certidão Simplificada JUCEG
Simples Nacional - Consulta Optantes



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: 62 3294-3215 e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **196.209 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.036.901-53**, residente e domiciliado no Município de Goiânia, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

### OUTORGADO:

**O SR. ERMÍNIO DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE 4.741.540-1 SSP/SC, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **006.122.368-97**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CANTARINA

### PODERES:

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, do cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

**Validade: 01 (um) ano.**



Goiânia(GO), 06 de setembro de 2019.

*Fernando Rodrigues Vale*  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

**CARTÓRIO** Tel: 62 3213-8373 • Fax: 62 3293-0247  
Rua: D. Carlos de Sá, S/N, Setor Leste, CEP: 74.125-070, Goiânia, GO  
CNPJ: 07.013.113/0001-00

0805 1909920777894607895. Consulte: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>  
Reconheço por semelhança a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2874910)** representante da **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.  
Goiânia, 09 de setembro de 2019.  
Em Teste da verdade.  
José Alves Correia Neto



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: Avenida Getúlio Vargas, 141 - Bairro São Antônio - Jd. Planalto - CEP: 74.125-070 - Goiânia, GO - Tel: 62 324.5888 - Fax: 62 324.5884

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 58170909191201440292-1; Data: 09/09/2019 12:10:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB12943-92D6;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 09:01:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1344019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 12:11:17 (hora local)**.

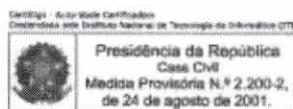
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170909191201440292-1

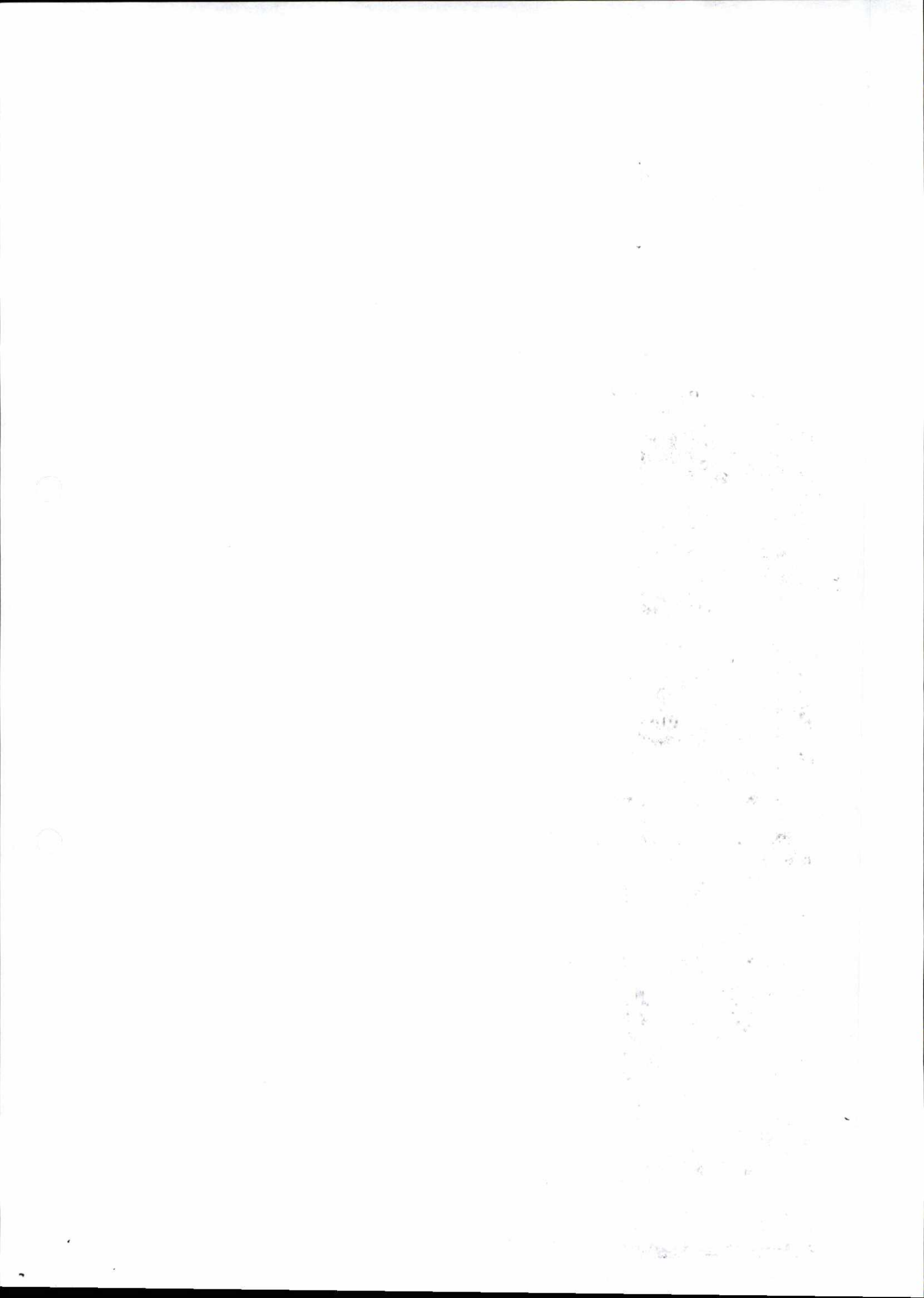
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17e6da182200c7c2d6468d861f6d008afcd1588e685562af341ff2448de4b674d14a71833a6e310232d4c97baa6a9f5746







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.741.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/SET/2017

NOME ERMINIO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO BENEDITO JACINTO DE ARAÚJO  
 IIDA CARVALHEIRO DE ARAÚJO

NATURALIDADE MONT' ALEGRE DE MINAS MG DATA DE NASCIMENTO 23/02/1960

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 326. IV B-11 FL 149  
 CART. SCHNAIDT-R-NAVEGANTES SC  
 "COM AVRB. DJVORCIO"

CPF 006.122.368-97

ASSINATURA DO TITULAR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
 Perito Criminal


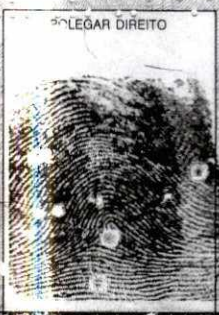
SSINATURA DO DIRETOR LET Nº 7.116 DE 29/09/83

LA VEGANTES - SC

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INTITULO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

1110119

ASSINATURA

Prof. Mun. de Porto União - SC

FLS. 119

Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>29/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190595299</u>
ATO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	STATUS: XXXXXXXXXXXXXX



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Protocolo: 199938178      Chave de segurança : ZSs50  
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo Rossi*  
**Paula Nunes Lobo Rossi**  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
marcelo ferreira martins , 98451308104  
GoIânia, 5 de Setembro de 2019

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/08/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **37.227.550/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **37.227.550/0001-58**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*Bel. Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06  
Total.....: R\$ 47,66  
Data Recibito.....: 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864069



40000192038640696862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 3241734FB1636C205675BEB38175FCE9 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 96.370-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1161 - Barra São Lázaro - Jataí - Goiânia - GO - CEP: 74208-000 - www.azevedobastos.net.br - IN. 08.550.540 - Fax: 051.3284-5044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171109191049000238-1; Data: 11/09/2019 10:50:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17094-AP0U;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FLS. 123

*Handwritten signatures and initials*

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

### Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **37.227.550/0001-58**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*[Handwritten Signature]*  
Cartorio Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06  
Total.....: R\$ 47,66  
Data Receita.....: 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864549



40000192038645493862

AUTENTICAÇÃO/HASH : D25C7C033EA869E64140F9F41D4D0CC6 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58171109191049000238-2; Data: 11/09/2019 10:50:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17093-C1TM; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **37.227.550/0001-58**, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*Luís Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão..... R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06  
Total..... R\$ 47,66  
Data Receta..... 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864522



40000192038645226248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 08F0E51E4F3B03D31627BCED973D3322 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.070-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1166 - Bairro São Luciano - Jd. Pousa Verde - CEP: 74090-000 - Goiânia - GO - Tel.: (51) 3241-5444 - Fax: (51) 3241-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58171109191049000238-3; Data: 11/09/2019 10:50:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17092-DIEQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 10:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1346036

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 10:50:26 (hora local)**.

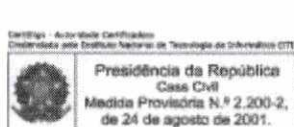
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171109191049000238-1 a 58171109191049000238-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17c4716c7c84ccf9c64a4e264817cdf0b1d1588e685562af341ff2448de4b674d1487bd8c923d06b629c2488f5a7d1921a





# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO


À Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5, nº 129, Qd. R-7 Lt. 07- Setor Oeste, Goiânia - GO, por intermédio de seu proprietário o Srº. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 127/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

GOIÂNIA - GO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO


Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5, nº 129, Qd. R-7 Lt. 07- Setor Oeste, Goiânia - GO, por intermédio de seu proprietário o Srº. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

GOIÂNIA - GO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail.:

[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



**[37.227.550/0001-58]**  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP  
 RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
 SETOR OESTE  
 CEP: 74.125-070  
**GOIÂNIA-GO**

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à **HABILITAÇÃO**, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa:


A) Encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENA PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2018), OU SEJA, ATÉ 31/04/2020.**

Goiânia - GO, 16 de maio de 2019.

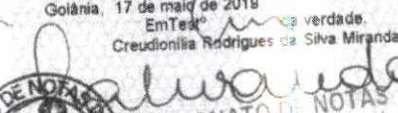
  
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
 CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
 FERNANDO RODRIGUES VALE  
 RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53  
 PROPRIETÁRIO

  
 LUCIANO DE MOURA  
 CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91  
 TEC. EM CONTABILIDADE


CARTÓRIO

Reconheço por semelhança a assinatura de FERNANDO RODRIGUES VALE (2674910) representante da DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé, Goiânia, 17 de maio de 2019

Em Teste da verdade.  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda



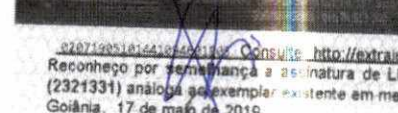
TABELIONATO DE NOTAS  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda  
 Escrevente



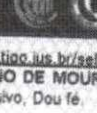
CARTÓRIO

Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIANO DE MOURA (2321331) análoga ao exemplar existente em meu arquivo, Dou fé, Goiânia, 17 de maio de 2019

Em Teste da verdade.  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda



TABELIONATO DE NOTAS  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda  
 Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**




De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1 e 8º da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171705190906390485-1; Data: 17/05/2019 09:14:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN39509-VR85; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 7 TABELIONATO DE NOTAS  
 129 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda  
 Escrevente  
 Comissão de Licitação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 09:29:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1249961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 09:14:13 (hora local)**.

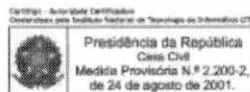
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171705190906390485-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042d1983660b222fb2e5a758fd6993c5623d1588e685562af341ff2448de4b674d13767ce65455462b7290a96f0fa97b420



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52200955953, CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecido(a) na RUA R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74125-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
Sócio/Administrador

Goiânia - GO, 10/05/2018

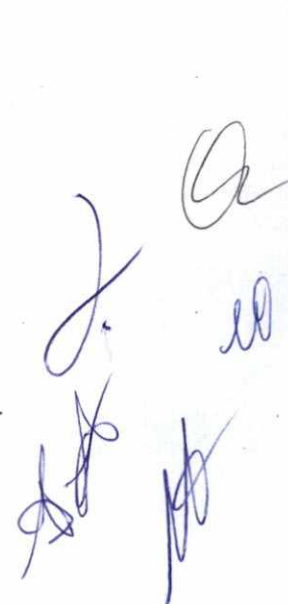
  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:57 SOB Nº 20180462156.  
PROTOCOLO: 180462156 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801886096. NIRE: 52200955953.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 17/05/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



OK.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Eletro Led Material Elétrico LTDA - EPP			Protocolo: PRC1900007152		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208427736	CNPJ 25.348.872/0001-76	Data de Ato Constitutivo 25/07/2016	Início de Atividade 20/06/2016		
Endereço Completo Rua João Guntowski, Nº 57, Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82810-220					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ZENILDA MARQUES BELLO	CPF/CNPJ 030.251.389-20	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EVERTON BELLO	CPF/CNPJ 117.224.779-03	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ADAO ARI MACHADO	CPF/CNPJ 185.522.189-68	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADAO ARI MACHADO	CPF 185.522.189-68	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/06/2018	Número 20183138090	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2019, às 08:29:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMLZXYUC.



PRC1900007152

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

NEWTON TABBU ROCHA

CURITIBA/PR

CPF: 185.522.189-68

C.CAS=4953, LIVRO=16B, FOLHA=8

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, COLOMBO

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1953

FILIAÇÃO: MANOEL MACHADO  
 EZULINA ROSSA MACHADO

NOME: **ADÃO ARI MACHADO**

REGISTRO GERAL: **936.108-1**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **936.108-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CITVA

VALVA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

11/10/14

*[Handwritten Signature]*

**ASSINATURA**

*[Handwritten Signature]*

Pref. Mun. de P. União - SC

Fl. 133

Com. de Licitação

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA. #**

CNPJ. 25.348.872/0001-76.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de setembro de 2019 .

*Christianne Soares Moreira*  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



CONFERE COM O ORIGINAL

*Janene*  
03/10/2019

ASSINATURA





# ELETRO LED

## MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220

Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060

E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

### DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Adão Ari Machado  
RG: 936.108 SSP/PR  
CPF: 185.522.189-68  
Sócio  
CNPJ – 25.348.872/0001-76

25.348.872/0001-76

ELETRO LED MATERIAL  
ELÉTRICO LTDA.

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57  
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220  
CURITIBA – PR





02.

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120380469-0	CNPJ 41.748.138/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/1991	Data de Início de Atividade 01/01/1992

Endereço Completo:

RUA DARCY VARGAS 51 - BAIRRO NOVA SUISSA CEP 30421-093 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA POR MEIO DE VENDA INDIRETA DE ARTIGOS DE EPOCA, ARTIGOS PARA FESTAS, BRINDES, ENFEITES, DECORACOES, ADORNOS NATALINOS, MOVEIS, FLORES ARTIFICIAIS, PRESENTES, PAPELARIA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS EM GERAL, TAMBORES, MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS, UTILIDADES DOMESTICAS, LOCAAO DE ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DECORATIVOS DE EPOCAS, SERVICOS DE INSTALACAO E DECORACAO PARA EVENTOS EM GERAL. ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS ESTRUTURAIIS PARA PRATICA DE ESPORTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS, ASSIM COMO CORDAS E CORDAIS EM GERAL, CABO/CORDOALHA DE ACO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS SIDERURGICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
780.537.736-72	ANDERSON GOUTHIER CALDAS	xxxxxxx	R\$ 198.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
855.207.726-49	POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/07/2016

Número: 5797202

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA -EPP	xxxxxxx	4555889	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2019 17:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001938340 e visualize a certidão)



19/351.375-7

Prof. Maria de Porto U...  
 FLS. 136  
 Licitação  
 Comissão

ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

41 748 138 / 0001-50  
A. G. CALDAS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.  
RUA DARCY VARGAS, 51  
B. NOVA SUISSA — CEP 30421-093  
BELO HORIZONTE — MG



*Anderson Gouthier Caldas*  
Anderson Gouthier Caldas - Diretor  
RG n° MG 4.085.870 – SSP/MG  
CPF n° 780.537.736-72



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AG CALDAS

CNPJ: 41.748.138/0001-50

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Setembro de 2019 às 10:02

BELO HORIZONTE, 11 de Setembro de 2019 às 10:02

**Código de Autenticação:** 1909-1110-0207-0151-1885

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ACG**  
**Calada**  
COMERCIO E SERVIÇO

  AR  
 MP  
Correios

PESO (kg) *0,205*

FC0928/38

OA 03145102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2019 – PROCESSO Nº 0127/2019**  
**RUA PADRE ANCHIETA, 126 - CENTRO**  
**PORTO UNIÃO / SC – CEP: 89400-000**



# PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ÚNIÃO - SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

Razão Social: DIA DE FESTA LTDA

CNPJ: 19.023.784/0001-00

Optante pelo SIMPLES? Sim

Inscrição Municipal: 73823

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 BAIRRO JARDIM PETROPOLIS

CEP 78.070-000 Cuiabá, Estado do Mato Grosso

Telefone: (65) 3028-4200

E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Declaro que a proposta de preço apresentada atende as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Declaro que, no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Pagamento, garantia: Conforme edital.

Validade da Proposta: 100 dias.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Edital.

Cuiabá-MT. 01 de outubro de 2019.

Edilson Felipe Alves de Moraes

OAB 80091-PR

Representante Legal



AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT

FONE: (065) 3641-0080

[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)

CNPJ: 19.023.784/0001-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **DIA DE FESTA LTDA**  
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 - Bairro: JARDIM PETROPOIS  
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78070-100  
CNPJ: 19.023.784/0001-00 Inscrição Estadual: 73823  
Telefone: 6530284200 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	792,00	CHIBRALI	0,0000	642,00	64.200,00
2	60,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	CHIBRALI	0,0000	642,00	38.520,00
3	40,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	CHIBRALI	0,0000	642,00	25.680,00
4	30,00	UN	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	93,60		0,0000	0,00	0,00
5	280,00	UN	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	2,98		0,0000	0,00	0,00
6	1.800,00	M	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1,98		0,0000	0,00	0,00
7	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	3,80		0,0000	0,00	0,00
8	300,00	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	14,22	CHIBRALI	0,0000	13,80	4.140,00
9	50,00	UN	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	10,17	DDF	0,0000	8,00	400,00

Cuiabá, 26 de Setembro de 2019



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 175/2019  
 Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **DIA DE FESTA LTDA**  
 Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134 - Bairro: JARDIM PETROPOIS  
 Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78070-100  
 CNPJ: 19.023.784/0001-00 Inscrição Estadual: 73823  
 Telefone: 6530284200 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	30,00	UN	CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM	90,00	CHIBRALI	0,0000	85,00	2.550,00
11	100,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	13,50		0,0000	0,00	0,00
12	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 40º 5SM 13340MB	130,00		0,0000	0,00	0,00
13	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 25º 5SM 13340MB	90,00		0,0000	0,00	0,00
14	10,00	UN	CONTATOR CWB 32 200 V	170,00		0,0000	0,00	0,00
15	10,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10,90		0,0000	0,00	0,00
16	10,00	UN	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV	47,70		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	CAIXA DE PVC 20X14X9	34,90		0,0000	0,00	0,00
18	100,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	1,24		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

**Total Geral:** 135.490,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais )

Cuiabá, 26 de Setembro de 2019

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
 Representante Legal



**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTO ÚNIÃO-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 127/2019**

**DIA DE FESTA LTDA**

**CNPJ: 19.023.784/0001-00.**

**Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA N 2134**  
**BAIRRO JARDIM PETROPOLIS CEP 78.070-000 Cuiabá, MT**

**Telefone: (65) 3028-4200**

**E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br**

ref. Porto União -01-Out-2019-03:42-013767-1/2



AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA N 2134 CUIABÁ-MT  
FONE: (065) 3641-0080  
[WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR](http://WWW.DIADEFESTAONLINE.COM.BR)  
CNPJ: 19.023.784/0001-00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 127/2019 - PR**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 175/2019  
 Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

Endereço: RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - Bairro: SETOR OESTE  
 Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74125-070  
 CNPJ: 37.227.550/0001-58      Inscrição Estadual: 10235208-9  
 Telefone: 6230954399      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	792,00	JRC	0,0000	602,00	60.200,00
2	60,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	JRC	0,0000	602,00	36.120,00
3	40,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	JRC	0,0000	602,00	24.080,00
4	30,00	UN	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	93,60	REMANCI	0,0000	93,60	2.808,00
5	280,00	UN	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	2,98	VOLTIM	0,0000	2,16	604,80
6	1.800,00	M	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1,98	CORFIO	0,0000	1,98	3.564,00
7	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	3,80	DECORLUX	0,0000	2,74	137,00
8	300,00	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	14,22	LUZ SOLLAR	0,0000	6,86	2.058,00
9	50,00	UN	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	10,17	RIO MASTER	0,0000	49,82	2.491,00



GOIÂNIA, 30 de Setembro de 2019

*Fernando Rodrigues Vale*  
 FERNANDO RODRIGUES VALE

*[Handwritten signatures and initials]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 127/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP  
Endereço: RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - Bairro: SETOR OESTE  
Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74125-070  
CNPJ: 37.227.550/0001-58 Inscrição Estadual: 10235208-9  
Telefone: 6230954399 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	30,00	UN	CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM	90,00	REMANCI	0,0000	90,00	2.700,00
11	100,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	13,50	ENERBRAS	0,0000	6,73	673,00
12	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 40° 5SM 13340MB	130,00	SOPRANO	0,0000	71,19	711,90
13	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 25° 5SM 13340MB	90,00	SOPRANO	0,0000	71,19	711,90
14	10,00	UN	CONTATOR CWB 32 200 V	170,00	SOPRANO CSA	0,0000	102,62	1.026,20
15	10,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10,90	EXATRON	0,0000	4,41	44,10
16	10,00	UN	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV	47,70		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	CAIXA DE PVC 20X14X9	34,90	BRUN	0,0000	34,90	174,50
18	100,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½"	1,24	MAXIDUTO	0,0000	6,91	691,00

Total Geral: 138.795,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

total por Extenso: (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

GOIÂNIA, 30 de Setembro de 2019

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO RODRIGUES VALE

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

À  
Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitação Nº 175/2019  
Data de Abertura: 01/10/2019 - 09H00.  
Menor Preço Por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EP?  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.235.208-9  
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070  
TELEFONE/FAX: (62) 3095-4399  
EMAIL: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)  
BANCO: Banco do Brasil 001 - AGENCIA 3483-5 - CONTA CORRENTE 29 132-3.  
CIDADE: Goiânia - Goiás  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE  
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070  
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 042.036.901-53  
TELEFONES DO REPRESENTANTE LEGAL: (62) 3095-4399

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao **PP Nº 127/2019**, cujo valor total é de **R\$: 138.795,40 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

**Declaramos expressamente que:**


**(1)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexada ao Edital.


RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 - CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 email: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

- (2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura e acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário dos itens e global, bem como total geral por extenso, assim como a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso.
- (3) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- (4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC**, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos:
- (5) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- (6) O (a) portador (a) desta carta o (a) Sr.(a) **FERNANDO RODRIGUES VALE**, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- (7) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital. Estou de acordo com item 6 e demais cláusulas do referido edital e seus anexos.

Goiânia - GO, 01 de Outubro de 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 176209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO





37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

À  
Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Data de Abertura: 01/10/2019 - 09H00.  
Menor Preço Por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS FIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ. nº 37.227.550/0001-58, inscrição estadual nº 10.235.208-9, estabelecida na RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07 Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070, por intermédio de seu proprietário o Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG nº 196209 2ª VIA PC/GO, CPF nº 042.036.901-53, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado e para fins do disposto no Edital, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019**, conforme segue:

PROPOSTA COMERCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUNT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
01	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%. ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	ROLOS	100	JRC	602,00	seiscentos e dois reais	60.200,00	sessenta mil e duzentos reais
02	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%. ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLO COM 100 METROS CADA	ROLOS	60	JRC	602,00	seiscentos e dois reais	36.120,00	trinta e seis mil, cento e vinte reais

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 - CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 email.:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

03	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL: BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	ROLOS	40	JRC	602,00	seiscentos e dois reais	24.080,00	vinte e quatro mil e oitenta reais
04	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	UNIDADES	30	REMANCI	93,60	noventa e três reais e sessenta centavos	2.808,00	dois mil, oitocentos e oito reais
05	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	UNIDADES	280	VOLTIM	2,16	dois reais e dezesseis centavos	604,80	seiscentos e quatro reais e oitenta centavos
06	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	METROS	1800	CORFIO	1,98	um real e noventa e oito centavos	3.564,00	três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
07	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	UNIDADES	50	DECORLUX	2,74	dois reais e setenta e quatro centavos	137,00	cento e trinta e sete reais
08	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	UNIDADES	300	LUZ SOLLAR	6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais
09	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	UNIDADES	50	RIO MASTER	49,82	quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos	2.491,00	dois mil, quatrocentos e noventa e um reais

Préf. Mun. de Porto União  
 Comissão de Licitação  
 PLS 150





# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

10	CORTINACOM 320 LEDS BRANCO, PISCAS 300X200MM	UNIDADES	30	REMANCI	90,00	noventa reais	2.700,00	dois mil e setecentos reais
11	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	PACOTES	100	ENERBRAS	6,73	seis reais e setenta e três centavos	673,00	seiscentos e setenta e três reais
12	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	UNIDADES	10	SOPRANC	71,19	setenta e um reais e dezenove centavos	711,90	setecentos e onze reais e noventa centavos
13	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	UNIDADES	10	SOPRANO	71,19	setenta e um reais e dezenove centavos	711,90	setecentos e onze reais e noventa centavos
14	CONTATOR CWB 32 200 V	UNIDADES	10	SOPRANO CSA	102,62	cento e dois reais e sessenta e dois centavos	1.026,20	mil e vinte e seis reais e vinte centavos
15	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	UNIDADES	10	EXATRON	4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	44,10	quarenta e quatro reais e dez centavos
16	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV.	UNIDADES	10	N/C	-	zero reais	-	zero reais

Comissão de Licitação  
 P. M. de Porto União - SC  
 15.151

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

17	CAIXA DE PVC 20X14X9	UNIDADES	05	BRUM	34,90	trinta e quatro reais e noventa centavos	174,50	cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
18	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	METROS	100	MAXIDUTO	6,91	seis reais e noventa e um centavos	691,00	seiscentos e noventa e um reais
					Total em R\$		R\$	138.795,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:</b>					cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavo.			

- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica.
- **Validade da Proposta:** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- **O Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega dos produtos, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 46, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- **Prazo e Local de entrega:** Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;
- **Vigência do Contrato:** O registro de preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o produto, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 127/2019.
- **Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**



Para fins do disposto no Edital do pregão presencial nº 127/2019, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

14.12.200

6, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.
- Declaramos sob as penas das leis e para os devidos fins de direito, que: 1)- os produtos ofertados são de 1ª qualidade e 1ª linha; 2)- os preços propostos, já estão inclusos, todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de nossa inteira responsabilidade, que arcará com os respectivos ônus; 3)- concordamos com as condições de pagamento proposto.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que os materiais a serem fornecidos atendem às normas técnicas estabelecidas e vigentes, devendo fornecer os produtos mais atualizados em caso de mudança de especificação técnica por órgão regulador específico. Toda documentação deverá ser apresentada no seu original ou cópia devidamente autenticada, no prazo estipulado pela Administração.

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe:

- - Que temos conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceitamos e cumprimos fielmente todas as suas exigências;
- - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à nossa participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- - Que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da Entidade Contratante responsável pela licitação; e
- - Que nos comprometemos a manter nos em presença, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as custas serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

## DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

INSCRICAO ESTADUAL: 10.235.208-9

ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 - CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 email: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

TELEFONE/FAX:

(62) 3095-4399

EMAIL : [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

BANCO: Banco do Brasil 001 - AGENCIA 3483-5 - CONTA CORRENTE 29.132-3.

CIDADE: Goiânia - Goiás

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE


ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 Setor Oeste - Goiânia-Goiás - CEP: 74.125-070

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 196209 2ª VIA PC/GO

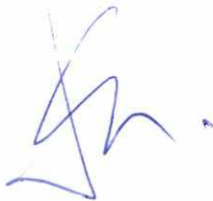
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 042.036.901-53


TELEFONES DO REPRESENTANTE LEGAL: (62) 3095-4399

Goiânia - GO, 01 de Outubro de 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO





10  


**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2019**  
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min**

**Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP**

**CNPJ. 37.227.550/0001-58**

**Rua R-5 Nº 129 Qd. R-7 Lt. 07, CEP: 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO**

**e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**



175-2019-01-01-2019-07-07-0230-1/2



# ELETRO LED

## MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ 25.348.872/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36

Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220

Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060

E-mail: eletroled.ec@hotmail.com

CURITIBA (PR) 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 25.348.872/0001-76

RUA: JOÃO GUNTOWSKI Nº 57 CAPÃO DA IMBUIA – CURITIBA – PR

FONE: 41-3026-5090 E-MAIL: eletroled.ec@hotmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 127/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**Valor Total: R\$ 140.969,75 (Cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) Dias.

Declaramos que atendemos as demais exigências do edital.



Adão Ari Machado  
RG: 936.108 SSP/PR  
CPF: 185.522.189-68  
Sócio  
CNPJ – 04.109.543/0001-00

25.348.872/0001-76

ELETRO LED MATERIAL  
ELÉTRICO LTDA.

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57  
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220

CURITIBA – PR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
 RUA PADRE ANCHIETA, 126  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
 Processo Licitatório: 175/2019  
 Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA**  
 Endereço: RUA JOÃO GUNTOWSKI 57 - Bairro: CAPÃO DA IMBUIA  
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-220  
 CNPJ: 25.348.872/0001-76 Inscrição Estadual: 9072833136  
 Telefone: 4130265090 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	792,00	chibrali	0,0000	600,00	60.000,00
2	60,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	chibrali	0,0000	600,00	36.000,00
3	40,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO. ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	chibrali	0,0000	600,00	24.000,00
4	30,00	UN	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	93,60	chibrali	0,0000	93,00	2.790,00
5	280,00	UN	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	2,98	ilumi	0,0000	2,95	826,00
6	1.800,00	M	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1,98	new light	0,0000	1,98	3.564,00
7	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	3,80	enerbrás	0,0000	3,80	190,00

CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

ARI MACHADO  
 Proprietário

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 127/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
Endereço: RUA JOÃO GUNTOWSKI 57 - Bairro: CAPÃO DA IMBUIA  
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-220  
CNPJ: 25.348.872/0001-76 Inscrição Estadual: 9072833136  
Telefone: 4130265090 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
8	300,00	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	14,22	euro import	0,0000	14,20	4.260,00
9	50,00	UN	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	10,17	chibrali	0,0000	10,15	507,50
10	30,00	UN	CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM	90,00	chibrali	0,0000	90,00	2.700,00
11	100,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	13,50	enerbrás	0,0000	13,50	1.350,00
12	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	130,00	chibrali	0,0000	130,00	1.300,00
13	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	90,00	chibrali	0,0000	90,00	900,00
14	10,00	UN	CONTATOR CWB 32 200 V	170,00	jng	0,0000	170,00	1.700,00
15	10,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10,90	ecomeli	0,0000	10,90	109,00
16	10,00	UN	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV	47,70	exatron	0,0000	47,50	475,00
17	5,00	UN	CAIXA DE PVC 20X14X9	34,90	eletroluz	0,0000	34,85	174,25
18	100,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	1,24	lealplastic	0,0000	1,24	124,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 140.969,75

(Valores expressos em Reais R\$)

25.348.872/0001-76

ELETRO LED MATERIAL  
ELÉTRICO LTDA.

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57  
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-220  
CURITIBA - PR

Total por Extenso: (cento e quarenta mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

CURITIBA, 30 de Setembro de 2019

ARI MACHADO  
Proprietário



# ELETRO LED

RIAL ELÉTRICO LTDA

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
CNPJ - 25.348.872/0001-76  
RUA JOÃO GUNTOWSKI Nº 57 - CAPÃO DA IMBUIA  
FONE: (41) 3026-5090  
E-MAIL: eletroled.ec@hotmail.com



Rua João Guntowski, 57 - CEP 82810-220, - Capão da Imbuia - Curitiba Paraná  
CNPJ 25.348.072/0001-76 - Insc. Est. 90.728.331-36 - E-mail eletroled.ec@hotmail.com  
Fone/Fax: 41 3026-5090 / 41 9672-5060

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI  
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-280  
CNPJ: 31.396.113/0001-81 Inscrição Estadual: 9079105209  
Telefone: 4235232032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	792,00	MATSUMOTO	0,0000	791,50	79.150,00
2	60,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	MATSUMOTO	0,0000	791,50	47.490,00
3	40,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	792,00	MATSUMOTO	0,0000	791,50	31.660,00
4	30,00	UN	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	93,60	MATSUMOTO	0,0000	93,10	2.793,00
5	280,00	UN	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	2,98	MATSUMOTO	0,0000	2,48	694,40
6	1.800,00	M	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1,98	MATSUMOTO	0,0000	1,58	2.844,00
7	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	3,80	MATSUMOTO	0,0000	3,30	165,00
8	300,00	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	14,22	MATSUMOTO	0,0000	13,72	4.116,00

UNIAO DA VITORIA, 30 de Setembro de 2019

*Claudia*  
CLAUDIA CRISTINA DALGALLO  
TITULAR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI  
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-280  
CNPJ: 31.396.113/0001-81 Inscrição Estadual: 9079105209  
Telefone: 4235232032 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	50,00	UN	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	10,17	MATSUMOTO	0,0000	9,87	493,50
10	30,00	UN	CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM	90,00	MATSUMOTO	0,0000	89,50	2.685,00
11	100,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	13,50	MATSUMOTO	0,0000	13,05	1.305,00
12	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	130,00	MATSUMOTO	0,0000	129,50	1.295,00
13	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	90,00	MATSUMOTO	0,0000	89,50	895,00
14	10,00	UN	CONTATOR CWB 32 200 V	170,00	MATSUMOTO	0,0000	169,50	1.695,00
15	10,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10,90	MATSUMOTO	0,0000	10,45	104,50
16	10,00	UN	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV	47,70	MATSUMOTO	0,0000	47,30	473,00
17	5,00	UN	CAIXA DE PVC 20X14X9	34,90	MATSUMOTO	0,0000	34,50	172,50
18	100,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	1,24	MATSUMOTO	0,0000	1,12	112,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**Total Geral:** 178.142,90

(Valores expressos em Reais R\$.)

Total por Extenso: (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)

UNIAO DA VITORIA, 30 de Setembro de 2019

*Claudia*  
CLAUDIA CRISTINA DALGALLO  
TITULAR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

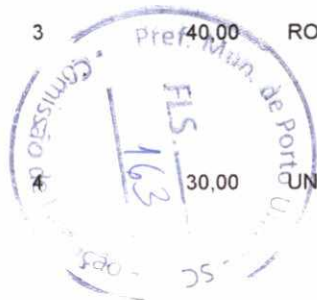
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Endereço: RUA DARCY VARGAS, Nº 51 - Bairro: NOVA SUISSA  
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30421-093  
CNPJ: 41.748.138/0001-50 Inscrição Estadual: 0627942520020  
Telefone: 3133323416 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA(MODELO: AG6100W)	792,00	GLOBAL	0,0000	555,00	55.500,00
2	60,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA(MODELO: AG 6100R)	792,00	GLOBAL	0,0000	555,00	33.300,00
3	40,00	ROLO	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA(MODELO: AG6100G)	792,00	GLOBAL	0,0000	555,00	22.200,00
	30,00	UN	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX) (MODELO: 20017)	93,60	GLOBAL	0,0000	87,00	2.610,00
5	280,00	UN	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	2,98		0,0000	0,00	0,00
6	1.800,00	M	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	1,98		0,0000	0,00	0,00



BELO HORIZONTE, 25 de Setembro de 2019

*Anderson Gouthier Caldas*  
ANDERSON GOUTHIER CALDAS  
DIRETOR

41 748 138 / 0001-50

A. G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
RUA DARCY VARGAS, 51  
B. NOVA SUISSA — CEP 30421-093  
BELO HORIZONTE — MG

*[Handwritten signatures]*

PREGÃO Nº 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ 31.396.113/0001-81

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, Nº 397, SALA B, UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

TELEFONE: (042) 3577-8102

E-MAIL: DALGALLOACESSORIOS@GMAIL.COM

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

relatório mesa - 02 - Jan - 2019 - 00014 - 013766-1/2



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 127/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Endereço: RUA DARCY VARGAS, Nº 51 - Bairro: NOVA SUISSA  
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30421-093  
CNPJ: 41.748.138/0001-50 Inscrição Estadual: 0627942520020  
Telefone: 3133323416 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	50,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	3,80		0,0000	0,00	0,00
8	300,00	UN	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)(MODELO: R5)	14,22	GLOBAL	0,0000	7,50	2.250,00
9	50,00	UN	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	10,17		0,0000	0,00	0,00
10	30,00	UN	CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM(MODELO: 551)	90,00	V8	0,0000	70,59	2.117,70
11	100,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	13,50		0,0000	0,00	0,00
12	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	130,00		0,0000	0,00	0,00
13	10,00	UN	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	90,00		0,0000	0,00	0,00
14	10,00	UN	CONTATOR CWB 32 200 V	170,00		0,0000	0,00	0,00
15	10,00	UN	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	10,90		0,0000	0,00	0,00
16	10,00	UN	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV	47,70		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	CAIXA DE PVC 20X14X9	34,90		0,0000	0,00	0,00
18	100,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"	1,24		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FRETE ETC..., ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 117.977,70

(Valores expressos em Reais R\$)

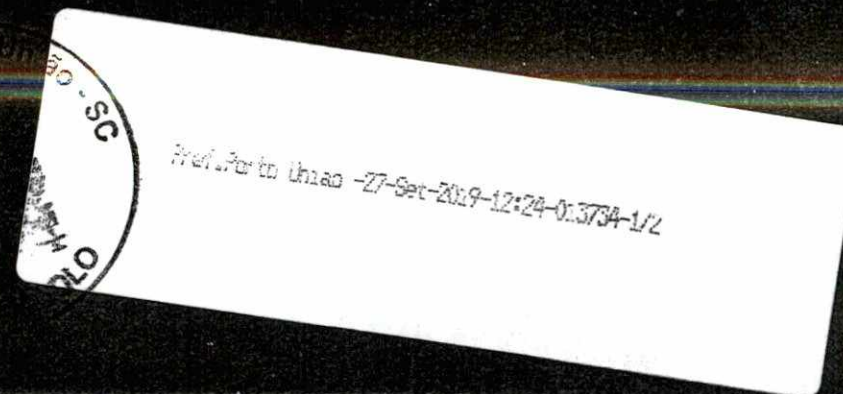
Total por Extenso: (cento e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

BELO HORIZONTE, 25 de Setembro de 2019

ANDERSON GOUTHIER CALDAS  
DIRETOR

41 748 138 / 0001-50  
A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
RUA DARCY VARGAS, 51  
B. NOVA SUISSA -- CEP 30421-093  
BELO HORIZONTE -- MG

**PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 41.748.138/0001-50**  
**END.: RUA DARCY VARGAS, 51 – NOVA SUISSA – BELO HORIZONTE / MG**  
**TELEFONE: (31) 3332-3416 / E-MAIL: [contatoagcaldas@gmail.com](mailto:contatoagcaldas@gmail.com)**



# CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO

1

**CLAUDIA CRISTINA DALGALLO**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, natural de Bituruna (PR), nascida aos 13/03/1974 residente e domiciliada na Rua Paraná nº 611, São Bernardo, em União da Vitória (PR), CEP 84600-336, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.381.942-7/II/PR emitida em 20/07/2012 e inscrita no CPF n.º 899.809.059-72, resolve constituir uma **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, – na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato será na importância de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuída da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Capital	%
CLAUDIA CRISTINA DALGALLO	95.000	95.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da **EIRELI** será: **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de equipamentos e suprimentos de informática, de peças e acessórios para equipamentos de comunicação e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A **EIRELI** iniciará suas atividades em 27 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da **EIRELI** caberá a Titular **CLAUDIA CRISTINA DALGALLO** com os poderes e atribuições de Administradora autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

**Parágrafo primeiro:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:52 SOB Nº 41600758919.  
PROTOCOLO: 184875064 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803659852. NIRE: 41600758919.  
CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO

2

do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A EIRELI manterá um departamento técnico caso seja necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declaração de empresa de Micro Empresa – Declara sob as penas de lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:52 SOB Nº 41600758919.  
PROTOCOLO: 184875064 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803659852. NIRE: 41600758919.  
CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO

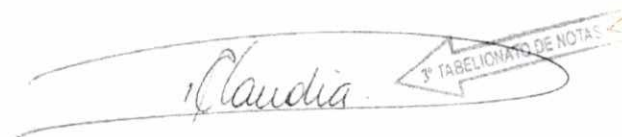
3

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitoria (PR), 27 de Agosto de 2018.

*Claudia* 

**CLAUDIA CRISTINA DALGALLO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:52 SOB Nº 41600758919.  
PROTOCOLO: 184875064 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803659852. NIRE: 41600758919.  
CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3524-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) da:  
CLAUDIA CRISTINA DALGAUO

Em test. de verdade

União da Vitória, PR  
27/08/2018 Hr: 15:22

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº Gk32P.y9qdN.E6nKt a9rZz.tKP2H

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 16:52 SOB Nº 41600758919.  
PROTOCOLO: 184875064 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803659852. NIRE: 41600758919.  
CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.396.113/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018	
NOME EMPRESARIAL CCD COMERCIAL DE ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALGALLO ACESSORIOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALGALLOACESSORIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3577-8102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 16:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**  
CNPJ: **31.396.113/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:18:20 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2020.  
Código de controle da certidão: **9DBF.98CA.446B.C216**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020659620-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.396.113/0001-81  
Nome: **CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31396113000181

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Endereço: Avenida INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B - CEP 84.600-280



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYPKWBM1QBHT741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.396.113/0001-81

**Razão Social:** CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 397 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2019 a 09/10/2019

**Certificação Número:** 2019091005140467708897

Informação obtida em 23/09/2019 10:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and stamps]*

Prof. Adm. de Porto União  
FLS. 174  
Comissão de

*[Handwritten initials: J, A, W, PB]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.396.113/0001-81

Certidão n°: 184591206/2019

Expedição: 23/09/2019, às 10:26:59

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.396.113/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# DALGALLO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 31.396.113/0001-81, por intermédio de seu representante legal a Sra. Claudia Cristina Dalgallo, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.381.942-7 II/PR, CPF n.º 899.809.059-72 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

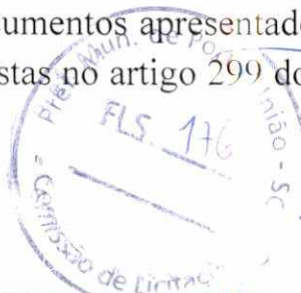
\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.





DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 127/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 25 de Setembro de 2019.

**CLAUDIA CRISTINA DALGALLO**  
**TITULAR**  
**CNPJ 31.396.113/0001-81**

PREGÃO Nº 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC

ENVELOPE Nº 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL: CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ 31.396.113/0001-81

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, Nº 397, SALA B, UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

TELEFONE: (042) 3577-8102

E-MAIL: DALGALLOACCESSORIOS@GMAIL.COM



Pref. Porto União - SC - Out-2019-08:40-013765-2/2

# OBSERVAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL;
- BALANÇO PATRIMONIAL;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**DOCUMENTOS COM  
“ASSINATURA DIGITAL”**



Anderson Gouthier Caldas - Diretor  
RG nº MG-4.085.870 – SSP/MG  
CPF nº 780.537.736-72

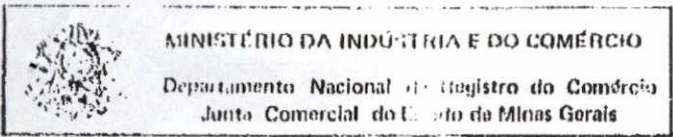
ANÁLISE DE REAÇÃO  
DOCUMENTOS COM

- ANÁLISE DE REAÇÃO
- ANÁLISE DE REAÇÃO
- ANÁLISE DE REAÇÃO

---

ORSEVAÇÃO





00 PROTO 9.024.413 DATA 12/29/91 (01)  
AG CALDAS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA  
COOPERATO BELO HORIZONTE  
TOTAL PAGO 0258424.113,00 (SENO)  
TX. CAD. NAC. - DNRC 02584330,00) 13:51:32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
LÍQUIDO NÚMERO

01 3120380469 0

2	<input checked="" type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA	Cód.	6	Sociedade Comandita Simples	02	Cód.	C	Consórcio
3	<input type="checkbox"/>	Sociedade Anônima - SA		7	Sociedade Capital e Indústria			G	Grupo
4	<input type="checkbox"/>	Cooperativa		8	Sociedade Comandita por Ações				
5	<input type="checkbox"/>	Sociedade em Nome Coletivo		9	Sociedade de Economia Mista				
				0	Empresa Pública				

03 REQUERIMENTO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMERCIAL: **AG CALDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

EX - \_\_\_\_\_

CGC/CPF nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de **Belo Horizonte**

\_\_\_\_\_, Estado de **Minas Gerais**, vem requerer a V. Sª o registro, nessa Junta, do(s) seguinte(s) ato(s), em \_\_\_\_\_ vias:

**ATO(S) PRATICADO(S) - ver quadro 09** **QUANTIDADE**

<b>9.2.1 - Contrato social</b>	_____
_____	_____
_____	_____

Belo Horizonte **25** de Novembro de 19**91**

Ass: *[Signature]*  
Nome: **José de Anchieta Goulart Caldas**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES \_\_\_\_\_

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

Processo em ordem para arquivamento

REGIME  SUMÁRIO  ORDINÁRIO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Visto

05 DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO. Cód.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

**20.12.91** Data *[Signature]* Responsável pela Decisão Sumária

**Wilda Caetano da Silva Rocha Pereira** Agente de Registro do Comércio I

06 DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal (relator)	_____ Vogal	_____ Vogal

Cód.  03 PROCESSO DEFERIDO. Cód.  04 PROCESSO INDEFERIDO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Vogal (relator) \_\_\_\_\_  
Vogal \_\_\_\_\_  
Vogal

Mod. 222 - Grafimar - B. Hte - M. G.

*[Circular Stamp: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - FLS. 180]*

*[Signature]*



Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Section 1: A block of text with several lines, possibly containing a list or a short paragraph.

Section 2: A block of text, possibly containing a diagram or a detailed description.

Section 3: A block of text, possibly containing a list or a short paragraph.

Section 4: A block of text, possibly containing a list or a short paragraph.

Section 5: A block of text, possibly containing a list or a short paragraph.

Section 6: A block of text, possibly containing a list or a short paragraph.

Section 7: A block of text at the bottom of the page, possibly containing a conclusion or a signature line.



JOSÉ DE ANCHIETA GOUTHIER CALDAS, brasileiro, casado, comerciante, nascido na cidade de São Gotardo/MG. em 03/01/34, residente nesta Capital à Rua Industrial José Costa nº 298, bairro Nova Granada, portador da Carteira de Identidade nº M-515.188, expedida pela SSPMG e C. I. U. nº 070 267 306-49, e,

ANDERSON GOUTHIER CALDAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido na cidade de Belo Horizonte/MG. em 08/02/69, residente nesta Capital à Rua Industrial José Costa nº 298, bairro Nova Granada, portador da Carteira de Identidade nº M-4.065.870, expedida pela SSPMG e C.I.C. nº 780 537 736-72, têm entre si como justo e contratado a constituição de uma sociedade que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:-

A denominação social da empresa é AG CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. com sede nesta Capital, à Rua Juraci nº 50 - Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG. CEP nº 30460.

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL:-

O objetivo social da empresa é o comércio de artigos de festas, de épocas, vassouras, capachos e representação comercial por conta de terceiros.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL :-

O Capital Social da empresa é de Cr\$2.000.000,00-(Dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000-(duas milhões) cotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado em partes iguais pelos sócios, nesta data, em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO UNICO :- A responsabilidade dos sócios, na forma da Lei, é limitada a totalidade do Capital Social.

QUARTA - GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO:-

A administração e gerencia da sociedade será exercida por ambos os sócios, que poderão assinar a denominação social em conjunto e/ou separadamente, não podendo ser usada em assuntos de favor, tais como avais fianças, abonos e outros.

QUINTA - DA RETIRADA:-

A título de pro-labore, os sócios terão direito a uma retirada mensal no valor de até os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

SEXTA - INICIO DE ATIVIDADES:-

As atividades comerciais e de representações terão início a contínuas:-

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 Pref. Mup. de Port. União - S.  
 FLS. 111  
 - Comissão de Registro -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690, foi deferido e arquivado sob o nº 31203804690 em 20/12/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



...материалов ...

...на ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

...в ...

tar de 01 de Janeiro de 1.992 e terá o prazo de duração indeterminado.

SETIMA - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:-

A todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, será feito um balanço Patrimonial e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou sustentados pelos sócios, na proporção dos seus capitais.

OITAVA - PROIBIÇÕES:-

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas de capital à terceiros, sem o expresso consentimento dos demais sócios, que em igualdade de condições, terá o direito de preferencia na aquisição das mesmas.

NONA - FALECIMENTO:-

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, exercendo os herdeiros os direitos do "de-cujus".

DECIMA - IMPEDIMENTOS:-

Os sócios declaram sob sua responsabilidade individual, que não incorrem nos impedimentos de registro e arquivamento do presente contrato social, nos termos da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/65 - artigo - nº 38 - § 3º.

DECIMA-PRIMEIRA - FILIAL.-

A sociedade declara que não possui filial.

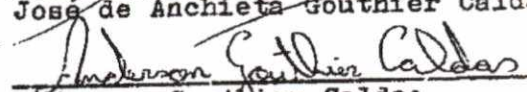
DECIMA-SEGUNDA:-

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes no País e desde já fica eleito o foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer questão fundada neste contrato.

E, por se acharem combinados e contratador, assinam o presente instrumento de contrato, em 3-(três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, arquivando-se uma via na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

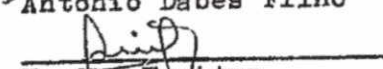
Belo Horizonte, 25 de Novembro de 1.991

  
José de Anchieta Gouthier Caldas

  
Anderson Gouthier Caldas

Testemunhas:-

  
Antonio Dabés Filho

  
Vander Freitas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3120380469 0

  
MARELVEY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690, foi deferido e arquivado sob o nº 31203804690 em 20/12/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinelvy de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a date or reference number.

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**31203804690**

**2062**

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163667086751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**8 Julho 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the number '100000'.

Large block of handwritten text, likely a description or list of items, occupying the upper middle section of the page.

Section containing four small square checkboxes or stamps, arranged horizontally, with handwritten text above and below them.

Section containing four more small square checkboxes or stamps, arranged horizontally, with handwritten text above and below them.

Section with a large rectangular area containing horizontal lines, possibly for a signature or additional notes, and a small square checkbox on the left.

Section containing several lines of handwritten text, possibly a date or specific details, with a small square checkbox on the left.

Section containing a table with multiple columns and rows of handwritten entries.



Text printed below the barcode, possibly a reference number or code.

Section containing several lines of handwritten text, possibly a signature or a note, with a small square checkbox on the left.

Bottom section of the page containing handwritten text, possibly a date or a signature, with a small square checkbox on the left.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164464468	J163667086751	08/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
789.623.666-49	MARCILIO JARDIM DE JESUS



Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

pág. 2/9

# AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ nº 41.748.138/0001-50

## 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ANDERSON GOUTHIER CALDAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 08/02/1969, natural de Belo Horizonte/MG, identidade M- 4.085.870/SSPMG, e CPF-780.537.736-72, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, 932 Apartamento 1301, Bairro Vila da Serra, CEP – 34.000-000 em Nova Lima - MG.

**POLLANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1970, empresaria, natural de Belo Horizonte/MG, identidade MG-3.889.977-SSPMG e CPF-855.207.726-49, residente e domiciliada à Alameda Oscar Niemeyer, 932 Apartamento 1301, Bairro Vila da Serra, CEP – 34.000-000 em Nova Lima - MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0380469-0 em 20/12/1991 e posteriores alterações, sendo a última em 24/03/2011 sob o nº 4.555.889, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com o Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, sob cláusulas e condições seguintes:

**01 - O objeto social passará a ser: Comércio Atacadista por meio de venda indireta de artigos de época, artigos para festas, brindes, enfeites, decorações, adornos natalinos, moveis, flores artificiais, presentes, papelaria, descartáveis, embalagens em geral, tambores, materiais elétricos, ferramentas, utilidades domésticas, locação de artigos natalinos, artigos decorativos de épocas, serviços de instalação e decoração para eventos em geral. Artigos esportivos e desportivos em geral, artigos estruturais para prática de esportes, materiais e equipamentos para limpeza de piscinas, assim como cordas e cordais em geral, cabo/cordoalha de aço. Comércio atacadista de materiais siderúrgicos.**

**02 - O Capital social é aumentado neste ato para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo este aumento de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados em moeda corrente no país.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**“AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP”**

**01 -** A denominação social continua sendo: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**02 -** A sociedade continua com sua sede à Rua Darcy Vargas, nº 51, Bairro Nova Suíça – CEP- 30.421-093, na cidade de Belo Horizonte/MG.

**03 -** O objeto social passará a ser: Comércio Atacadista por meio de venda indireta de artigos de época, artigos para festas, brindes, enfeites, decorações, adornos natalinos, moveis, flores artificiais, presentes, papelaria, descartáveis, embalagens em geral, tambores, materiais elétricos, ferramentas, utilidades domésticas, locação de artigos natalinos, artigos decorativos de épocas, serviços de instalação e decoração para eventos em geral. Artigos esportivos e desportivos em geral, artigos estruturais para prática de esportes, materiais e equipamentos para limpeza de piscinas, assim como cordas e cordais em geral, cabo/cordoalha de aço. Comércio atacadista de materiais siderúrgicos.

**04 -** O Capital social é aumentado neste ato para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo este aumento de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados em moeda corrente no país. Desta forma o capital social fica constituído de 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na forma a seguir:

NOME	COTAS	VALOR	%
ANDERSON GOUTHIER CALDAS	198.000	198.000,00	99%
POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER	2.000	2.000,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**05 -** A sociedade teve o início de suas atividades em 01/01/1992, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado e não possui filial, podendo abri-las a qualquer momento.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**CONSOLIDATED FINANCIAL STATEMENTS**  
**FOR THE YEAR ENDED 31 DECEMBER 2010**

01 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

02 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

03 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

04 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

2010		2009	
Assets	Liabilities	Assets	Liabilities
100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000

05 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

06 - The consolidated financial statements of the Company are as follows:

**06** - Nenhum sócio pode ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas cotas sem o consentimento expresso e unânime de todos sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição.

**07** - A sociedade será administrada pelo sócio **ANDERSON GOUTHIER CALDAS**, que assinara individualmente pela mesma, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar cheques, emitir documentos, efetuar pagamentos, representar a empresa perante aos órgãos públicos federal, estadual, municipal e autarquias.

**Parágrafo único** - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, especialmente em avais, endossos, fianças, em favor de terceiros ou dos próprios cotistas.

**08** - As deliberações dos sócios sobre os negócios da sociedade, além de outras matérias indicadas na lei, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, de acordo com o art.1.076 do NCC, seguindo a determinação a seguir:

I - para modificação do contrato social, serão necessários os votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social;

II - para incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, serão necessários os votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social;

III - para todas as outras deliberações, serão necessários os votos correspondentes a mais de metade do capital social.

**09** - Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

**10** - As convocações dos sócios para as reuniões dar-se-ão apenas por comunicação escrita, obtendo-se a ciência individual dos mesmos, ficando a sociedade dispensada de publicação de anúncio. As reuniões dos sócios serão objeto de atas, as quais serão encaminhadas para arquivamento na JUCEMG, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de atas.

**11** - Os sócios terão uma retirada mensal de pró-labore, que será fixada pelos mesmos, podendo ser alterada a qualquer momento, restrita a apenas um dos sócios, ou a ambos.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**12** - Em caso de morte, falência ou retirada de um dos sócios por qualquer motivo, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais ou ao próprio sócio que se retira parte que lhe competir na sociedade.

**13** - As cotas sociais são impenhoráveis, incomunicáveis e inalienáveis a terceiros estranhos à sociedade. O sócio que desejar alienar suas cotas deverá antes oferecê-las ao demais sócios, ao qual fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição com o pagamento dividido em 12 (doze) parcelas iguais com vencimentos mensais e consecutivos, corrigidos pelo índice inflacionário aplicável na época da efetiva venda. Em qualquer hipótese, a transferência e/ou cessão de cotas só será possível com o consentimento por escrito, expresso e unânime de todos os sócios.

**14** - A 31 de Dezembro de cada ano social, será levantado um balanço geral da sociedade, onde os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios em proporções diferentes da participação no capital social.

**15** - Os sócios já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**16** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON GOUTHIER CALDAS

\_\_\_\_\_  
POLIANA RAMOS FERNANDES GOUTHIER




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
164464468	J163667086751	08/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
789.623.666-49	MARCILIO JARDIM DE JESUS



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Belo Horizonte. Sexta-feira, 08 de Julho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, de nire 3120380469-0 e protocolado sob o número 16/446.446-8 em 11/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5797202, em 18/07/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fernando José Moreira Lanza Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/446.446-8	vvHk

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
789.623.666-49	MARCILIO JARDIM DE JESUS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
789.623.666-49	MARCILIO JARDIM DE JESUS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
789.623.666-49	MARCILIO JARDIM DE JESUS

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
747.386.236-72	FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Julho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1

20





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
747.386.236-72	FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
747.386.236-72	FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Julho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5797202 em 18/07/2016 da Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31203804690 e protocolo 164464468 - 11/07/2016. Autenticação: BD81FAD91B8EF07D9ACA304C29621BA16E8749. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001939297 e o código de segurança bhJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.748.138/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DARCY VARGAS</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>30.421-093</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA SUISSA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(31) 3212-6157</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTCONTABIL@UOL.COM.BR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2004</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **12:21:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and stamps]*

Prof. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 192  
Comissão de Licitação







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.748.138/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

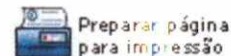
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:00:31 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **C003.9FAF.261A.2DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062794252.00-20

CNPJ/CPF: 41.748.138/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DARCY VARGAS

NÚMERO: 51

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA SUISSA

CEP: 30421093

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000355091594



SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AFCGEGGIRJ**

Certidão nº **12.158.073** Exercício: **2019**

Emissão em: **11/09/2019**

Requerimento em: **09:46:09**

Validade: **11/10/2019**

Nome: **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **41.748.138.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.748.138/0001-50  
**Razão Social:** AG CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Endereço:** R DARCY VARGAS 51 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30460-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2019 a 19/10/2019

**Certificação Número:** 2019092003585371043182

Informação obtida em 20/09/2019 10:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.748.138/0001-50

Certidão n°: 183346193/2019

Expedição: 11/09/2019, às 10:15:14

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.748.138/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DECLARAÇÃO

AG Caldas Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.748.138/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. Anderson Gouthier Caldas, portador da Carteira de Identidade n.º MG-4.085.870 – SSP/MG, CPF n.º 780.537.736-72, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

41 748 138 / 0001-50  
A. G. CALDAS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.  
RUA DARCY VARGAS, 51  
B. NOVA SUISSA — CEP 30421-093  
BELO HORIZONTE — MG

*Anderson Gouthier Caldas*

Anderson Gouthier Caldas - Diretor  
RG n.º MG-4.085.870 – SSP/MG  
CPF n.º 780.537.736-72

de Porto União - SC  
FLS. 108

A.G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Darcy Vargas, 51 - Nova Suissa - CEP: 30.421-093 - Telefone: (31)-3332-3416 - Fax: (31) 3371-1904  
CNPJ: 41.748.138/0001-50 - I.E.: 062.794252-0020 - e-mail: agcaldas@veloxmail.com.br



**PREGÃO N.º /2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**

**ENVELOPE N.º 02 – documentação**

**RAZÃO SOCIAL: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 41.748.138/0001-50**

**END.: RUA DARCY VARGAS, 51 – NOVA SUISSA – BELO HORIZONTE / MG**

**TELEFONE: (31) 3332-3416 / E-MAIL: [contatoagcaldas@gmail.com](mailto:contatoagcaldas@gmail.com)**

Pref. Porto União -27-Set-2019-12:26-013734-442

SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019  
ABERTURA: 01/10/2019 ÀS 09h00min**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ: 37.227.550/0001-58



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

**DATA: 01/10/2019 AS 09:00 HORAS**

<u>HABILITAÇÃO</u>	<u>PÁGINAS</u>
4ª Alteração Contratual, 5ª Alteração Contratual e Última Alteração de Transformação do Registro	01/16
Documentos do Administrador	17/20
Prova de Inscrição no CNPJ	21/22
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conjunta com INSS	23
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	24
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	25
Prova de Regularidade junto ao FGTS	26
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT	27
Certidão Negativa de Infrações Trabalhista	28/40
Certidão Negativa de Falência, Cíveis, Concordata ou Recuperação Judicial.	41/44
Declarações Conforme Anexo V	45
Declaração De Fato Impeditivo/Idoneidade	46
Declarações	47
Declarações Conjuntas	48



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380.000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, n.º 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comércio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52.2009.595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes, 1.066, Secretária Geral.

Pág 1 de 5

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Prof. Mun. de Porto União  
FLS. 202  
Comissão de Licitação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0  
Rua Pedroso 10500, Fone: 3499.3000, Rua Fátima, 1050, Fone: 3499.3000, CEP: 74.060-000, Goiânia-GO

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58172406190902070841-1; Data: 24/06/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94728-MEXB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos.

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da manutenção em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

**CLÁUSULA II** - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem seu endereço: **Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.**

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: **Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramenta, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamento, suas Peças e Correlatos; Comércio Varejista de Maquinas e Implementos Agrícolas, Equipamento para Irrigação e Aspersão, Matérias de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificante, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas, suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares e Laboratoriais; Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Moveis e Equipamentos de Informática, Industrial e Técnico profissional; Comércio Varejista de Aparelhos Equipamentos e Utensílios para cozinha industrial; Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de Placas de Sinalização, Painéis, Faixas em geral. Comércio Atacadista e Varejista de Tintas Residenciais, Comerciais, de Sinalização e Viária. Comércio Atacadista, Varejista e Instalação de**

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20093595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSy0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5



02

Mataburros de ferro, madeira e concreto. Comercio de veículos, Tratores, Caminhões, Motos, motonáuticos e Bicicletas; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; perfuração, instalação e manutenção de máquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamento, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exploração de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil. Comercial de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança no trabalho, comércio atacadista e varejista de luminárias e lâmpadas em led e academia ao ar livre, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos..

Parágrafo Único - As atividades mercantis desempenhadas pela sociedade, não necessitam obrigatoriamente, da mantença em estoque dos produtos comercializados, podendo as vendas, serem realizadas através de catálogos,

**CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais ) Divido em 500.000 ( Quinhentos mil ) Quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do pais e divididas pelos sócios na seguinte proporção:**

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

**CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

**CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 ( um ) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores ASSIM como ISOLADAMENTE pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.**

**PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.**

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 2009/595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSys. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paulo Nunes Lobo - Secretário Geral.

Pág 3 de 5

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Primavera - CEP 73338-050 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (62) 3244-3304 - Fax: (62) 3244-3304

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58172406190902070841-3; Data: 24/06/2019 09:03:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94726-CNU9; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CLÁUSULA VII** - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, podem as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 ( trinta ) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% ( vinte por cento ) no prazo de 03 ( três ) meses, 30% ( trinta por cento ) no prazo de 06 ( seis ) meses e 50% ( cinquenta por cento ) no prazo de 12 ( doze ) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 ( dez ) dias de antecedência.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 ( trinta ) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52.200.0595-3, foi defurado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 5



04



**PARAGRAFO QUARTO** - As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias de distribuírem com prejuízo do capital.

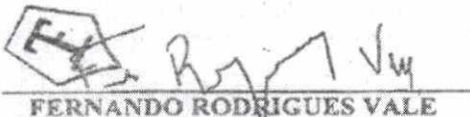
**CLÁUSULA XIII** - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA XIV** - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 28 de Março de 2016.

  
FERNANDO RODRIGUES VALE

  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, Nire: 52 200 5595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do Protocolo 16/044474-8 e o código de segurança 2qSyo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2016 09:39:06 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 5



to  
05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 07:49:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1280019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/06/2020 09:03:57 (hora local)**.

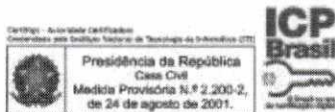
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58172406190902070841-1 a 58172406190902070841-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c3c435ecd033ee6317f16562b67680ae6d1588efc85562af341ff2448de4b674d1bd3e37da43d6fc9a557da9fc8cecf40c



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**  
**NIRE: 52200955953**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.380-000, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68.

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artermira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go-CEP: 74.483-612 portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53.

Únicos sócios da sociedade empresária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME** com sede na Rua R-5, N.º 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o N.º 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o N.º 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue.

**Clausula primeira** - Nesta data é excluído da sociedade o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, qualificado no preâmbulo, que cede e transfere 100% (cem por cento) das suas quotas para o sócio **FERNANDO RODRIGUES VALE**, qualificado no preâmbulo.

**Parágrafo único** - O sócio retira - se da sociedade pago e satisfeito em seus haveres, pelo que dá ao sócio remanescente plena, geral e rasa quitação. O sócio remanescente, por seu lado assume totalmente o ativo e passivo da sociedade, ficando o sócio retirante, livre e desembaraçado de quaisquer obrigações, sejam de que natureza for ligada a sociedade.

**Cláusula segunda** - Em virtude da presente alteração, nos termos do Art. 1033, IV, Código Civil 2002, o sócio remanescente se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 dias, sob pena de sanções previstas em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.  
PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901723375. NIRE: 52200955953.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldopreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedororgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Barra D'Água - Jd. Paraíso - Goiânia - GO - CEP 74060-000 - Fone: (62) 3244-6464 - Fax: (62) 3244-6464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.038/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58171405190850060314-2; Data: 14/05/2019 08:59:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM83586-6TIG-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Cláusula terceira** - O capital social por força da transferência de sócio, ficará assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula quarta** - A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinará isoladamente, sendo atribuídos todos os poderes da administração da sociedade em seus negócios, praticando enfim, todas as alterações de interesses da sociedade, nomear procuradores, inclusive movimentação de contas bancárias e outros.

**Cláusula quinta** - O administrador pelo exercício da administração, fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo à legislação do imposto de renda.

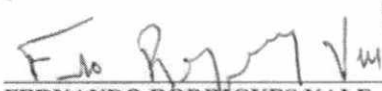
**Cláusula sexta** - O administrador declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que a impeça de exercer administração de empresa.


**Cláusula sétima** - Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social original e posteriores alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Os casos omissos ao presente instrumento serão seguidos pela Lei da S/A n.º 6.404/76 e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da comarca de Goiânia, estado de Goiás, para solução das mesmas, por mais privilegiadas que outras sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2019.

  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**


  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

**CARTÓRIO**

#207190212100804616597, #2071902121008094616598 Consulte:  
<http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234)** e **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2605054)**, pessoas minhas conhecidas. Dou fé.  
 Goiânia, 03 de abril de 2019.

Em Teste da verdade  
 Creudonilla Rodrigues da Silva Miranda





CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 08:52 SOB Nº 20190397780.  
 PROTOCOLO: 190397780 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901723375. NIRE: 52200955953.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 16/04/2019  
[www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de Verificação

Pref. Municipal de Goiânia  
 FLS. 209  
 Comissão de Limitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 15:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1245955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 08:59:22 (hora local)**.

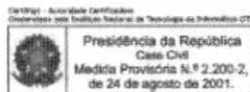
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171405190850060314-1 a 58171405190850060314-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721c013cb288022798e001def4a5243c8cfd1588e685562af341ff2448de4b674d1288d0c85c28c25ab4e7ee02cc103628f



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52200955953 em 22/10/1991, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue: **Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil),**

**CLÁUSULA 1ª**

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª**

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**CLAUSULA 3ª**

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as clausulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*(Handwritten signatures and initials)*

ATO CONSTITUTIVO

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**CNPJ N.º 37.227.550/0001-58**

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53. A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as seguintes condições:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **Rua R-5, N.º. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.**

**CAPITAL**

**Cláusula 3ª.** O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000,00
TOTAL	500.000,00

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comércio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB N.º 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879.4  
R. Francisco Estácio, 154 - Vila União, Goiânia - GO - CEP: 74.112-000 - Fone: (61) 3241-1111 - E-mail: [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br)

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 7.º do V.P.º, Art. 6.º do Lei Federal 5.665/1964 e Art. 6.º do Art. 1.º do Lei Estadual 2.721/2006, subscrevo e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado, em conformidade com o processo de autenticação por meio de vídeo estabelecido pela Comissão de Autenticação por Vídeo do Conselho Nacional de Justiça.

**Cód. Autenticação: 58172608191018370796-2; Data: 26/06/2019 10:25:40**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54045-FIGH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veiculos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

#### PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 5ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 28 de Outubro de 1991, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

### ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

### RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

### BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
PROTOCOLADO 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldodoempresadedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldodoempresadedorgoiano.go.gov.br)

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

## DO FORO

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 28 de Maio 2019.



FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 526008303921  
PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902948923. NIRE: 52600830392.  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 29/06/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





52871905187441894587953. Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Reconheço por verdadeiros a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE (2476234)**, pessoa minha conhecida. Dou fé.  
 Goiânia, 04 de junho de 2019.  
 Em Teft<sup>®</sup> da verdade.  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda

*Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda*



7º TABELIONATO DE NOTAS  
 Creudonilia Rodrigues da Silva Miranda  
 Escrevente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º do Lei Federal 8.030/1990 e art. 8º, inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 58172608191018370796-6; Data: 26/06/2019 10:25:40  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54041-COSM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2019 10:51 SOB Nº 52600830392.  
 PROTOCOLO: 190595299 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902948923. NIRE: 52600830392.  
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 29/06/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 10:33:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1332317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:25:40 (hora local)**.

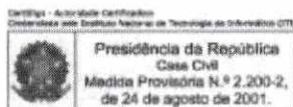
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58172608191018370796-1 a 58172608191018370796-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddcdc379c798a382bb4eacbea36f6d6ad14d1588e685562af341ff2448de4b674d17826389632224d0f81ba47a89c409ac9



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALS

NOME: FERNANDO RODRIGUES VALE

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 196209 SSP GO

CPF: 042.036.901-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1950

RELAÇÃO: DELVO RODRIGUES VALE  
 ARTEMIRA REZENDE VALE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02644025415 VALENCIA: 14/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1972

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1568508527

PROIBIDO PLASTIFICAR 1568508527

DE ACORDO COM O ART. 156 DO REGIMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO DETRAN/GO

ASSINATURA DO PORTADOR: F. Rodrigues Vale

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Daniel Xavier

66065356059  
 GO126488661

GOIÁS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58170708191609570232-1; Data: 07/08/2019 16:17:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04924-SRW0.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

to  
u  
17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL #0016  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Impressão Digital



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 196209 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 18/01/2018

NOME FERNANDO RODRIGUES VALE

FILIAÇÃO DELVO RODRIGUES VALE  
ARTEMIRA REZENDE VALE

IPAMERI - GO 26/10/1950

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOIS (ORIGEM) CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO  
21690 B-110 FLS 188 2 2N  
GOIÂNIA-GO EM 12/05/2015

CPF 042036901-53



Breyner Vasconcelos Curiano 77696E71

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*[Handwritten signatures and initials]*

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 217  
Comissão de Licitação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º, inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58170708191609570232-2; Data: 07/08/2019 16:17:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04923-H2GR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CIC**

NASCIMENTO: 25.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF: 042.036.901-53

CONTRIBUINTE: FERNANDO RODRIGUES VALE

  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  


*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

19



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58170708191609570232-3; Data: 07/08/2019 16:17:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX04922-1SW1;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature of Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti*

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 16:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 16:17:56 (hora local)**.

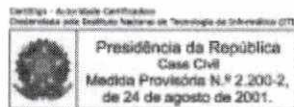
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58170708191609570232-1 a 58170708191609570232-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8f8b62b32de9656c1b90817ff5a527760d1588e685562af341ff2448de4b674d1b9e05ca09cc5256d8d80216ed7052093






**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.227.550/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>	
CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3233-8701</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **08:22:23** (data e hora de Brasília).



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.227.550/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>	
CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3233-8701</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

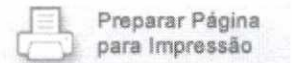
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **08:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

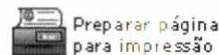
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:25:42 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **D33E.16CE.2C2F.50F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 22835364**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

**CNPJ  
37.227.550/0001-58**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO** ✓

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.511.268.943**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 SETEMBRO DE 2019**

**HORA: 8:23:8:0**



10  
24

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.228.653-3

Prazo de Validade: até 16/10/2019

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92. parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE SETEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.227.550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2019 a 13/10/2019**Certificação Número:** 2019091401370962707252

Informação obtida em 17/09/2019 08:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 183971306/2019

Expedição: 17/09/2019, às 08:31:21

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E  
TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 37.227.550/0001-58

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/09/2019, às 08h33

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3AgCL6I**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.





## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.



Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.



Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.



Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso II da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.



Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.



Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.  
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Certifica mais que em desfavor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **37.227.550/0001-58**, verificou **anexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*Bel. Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão..... R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06  
Total..... R\$ 47,66  
Data Receita..... 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864069



4000192038640696862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 3241734FB1636C205675BEB38175FCE9 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo-jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6  
Rua Francisco Antônio Pires, 114 - Bairro São Antônio - CEP: 74060-000 - Goiânia - GO - Tel: (61) 3241-7344 - Fax: (61) 3241-9102  
**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, respeitando fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 58171109191049000238-1; Data: 11/09/2019 10:50:26  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B17094-AP0U;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



69  
L/A

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58  
Domicilio : NESTA CAPITAL

Certifica mais que em desfavor de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CPF/CNPJ No.: 37.227.550/0001-58, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Recuperação Judicial, até a presente data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*[Handwritten Signature]*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06  
Total.....: R\$ 47,66  
Data Receita.....: 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864549



40000132038645493862

AUTENTICAÇÃO/HASH : D25C7C033E8B68E64140F9F41D4D0CC6 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-9  
At. Presidência Epitácio Pessoa 116 - Bairro Vila Esperança - CEP 74040-900 - Goiânia - GO, BR. 3244-0000 - Fax: 3244-9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58171109191049000238-2; Data: 11/09/2019 10:50:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17093-C1TM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*[Handwritten mark]*

10

*[Handwritten mark]*

42

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL



*Luis Silva*  
Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Certifica mais que em desfavor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: 37.227.550/0001-58, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (09/09/2019).

*Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão..... R\$33,60  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06  
Total..... R\$ 47,66  
Data Receita..... 09/09/2019  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 203864522



4000192038645226248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 08F0B51E4F3B03D31627BCED973D3322 Solicitante:6101  
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
R. Passadeira Lúcio Pinheiro, 146 - Bairro São Lázaro - Jataí - Goiás - CEP: 76100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (62) 3241-5454 - Fax: (62) 3241-5454

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58171109191049000238-3; Data: 11/09/2019 10:50:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B17092-D1EQ.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Miriam de Porto União - SC  
L.S. 244 - S  
Comissão de Licitação

*Car*

*10*

*AB*

*43*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 10:54:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1346036

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 10:50:26 (hora local)**.

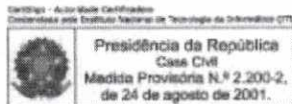
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171109191049000238-1 a 58171109191049000238-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17c4716c7c84ccf9c64a4e264817cdf0b1d1588e685562af341ff2448de4b674d1487bd8c923d06b629c2488f5a7d1921a



*[Assinaturas manuscritas]*

Pref. Municipal de Porto União - SC  
 PLS. 245 - SC  
 Comissão de Licitação



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

À Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DECLARAÇÕES CONFORME ANEXO V

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5, nº 129, Qd. R-7 Lt. 07- Setor Oeste, Goiânia/GO, por intermédio de seu proprietário o Srº. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 127/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

*Fernando Rodrigues Vale*

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

GOIÂNIA - GO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 – FONE: (62) 3095-4399 e-mail:

[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
Mun. de Porto União - SC  
FLS. 296  
Comissão de Licitação

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

À Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019


**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO/IDONEIDADE

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5, nº 129, Qd. R-7 Lt. 07- Setor Oeste, Goiânia - GO, por intermédio de seu proprietário o Srº. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GOIÂNIA - GO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)



# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

À Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.


## DECLARAÇÕES

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu proprietário o **Srº. FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PP Nº 127/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI**, que:

- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público, estando em conformidade com os termos do inciso IV, do artigo 87, da lei 8666/93, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8666/93;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, e que não empregamos em hipótese alguma, menor de 18 anos; e
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
- Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GOIÂNIA - GO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail:  
[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)



# DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070

À  
Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 127/2019  
Processo Licitatório Nº 175/2019  
Abertura: 01/10/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5 nº 129 Qd. R-7 Lt. 07 Setor Oeste Goiânia/GO, e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, por intermédio de seu proprietário o **Srº. FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da RG nº 196209 2ª VIA PC/GO e do CPF nº 042.036.901-53, por intermédio de seu representante legal, para fins do **PP Nº 127/2019, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI**, que:

- a) Não Existe Fato Superveniente Impeditivo De Habilitação, Bem Como Não Se Encontra Em Estado De Inidoneidade Declarado Ou Suspenso, Por Nenhum Órgão Da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Ou Do Distrito Federal, Ciente Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores, ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art.32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao **Edital PP Nº 127/2019**;
- b) Para fins de participação na Licitação denominada **PP Nº 127/2019**, instaurada pela Prefeitura de **PORTO UNIÃO/SC**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- c) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do Edital deste **Pregão**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, em conformidade com o edital.
- d) Em atendimento ao previsto no Edital de **PP Nº 127/2019**, que não emprega servidor público ou dirigente de órgão ou entidade Publica.
- e) Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- f) Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
- g) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, desta licitação e que e que esclarecemos todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para a elaboração da proposta.
- h) Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação **PP Nº 127/2019**, em conformidade com o edital.



**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**  
RG Nº. 196209 2ª VIA PC/GO  
CPF Nº. 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

GOIÂNIA - GO, 01 DE OUTUBRO DE 2019.



RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74 125-070

CNPJ.: 37.227.550/0001-58 - FONE: (62) 3095-4399 e-mail:

[delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com)

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2019**  
**HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min**

**Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP**

**CNPJ. 37.227.550/0001-58**

**Rua R-5 Nº 129 Qd. R-7 Lt. 07, CEP: 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO**

**e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**



175/2019 - 01-Oct-2019-07:57-013764-2/2

**Edital de Pregão Presencial Nº 127**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 01/10/2019, as 09:47:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.  
 MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.  
 MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 127 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

200269 AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 41.748.138/0001-50
199868 CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	CNPJ: 31.396.113/0001-81
197826 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	CNPJ: 37.227.550/0001-58
200270 DIA DE FESTA LTDA	CNPJ: 19.023.784/0001-00
198465 ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	CNPJ: 25.348.872/0001-76

**ITEM 1 - MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 10 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	602,0000
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRIC LTDA - EPP	Sim	600,0000
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	555,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	555,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	554,0000	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	0,0000	550,0000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	549,0000	
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	0,0000	545,0000	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	544,0000	
3	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	0,0000	540,0000	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	539,0000	
4	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	540,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 539,0000 (quinhentos e trinta e nove reais).

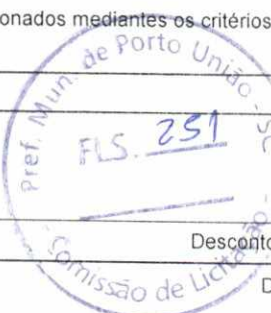
**ITEM 2 - MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLO COM 100 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	602,0000
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	600,0000
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	555,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	555,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	539,0000	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	600,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 539,0000 (quinhentos e trinta e nove reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials '49' at the bottom right.

**Edital de Pregão Presencial Nº 127**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 3 - MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	602,0000
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	600,0000
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	555,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	555,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	539,0000	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	600,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 539,0000 (quinhentos e trinta e nove reais).

**ITEM 4 - CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V**  
**TENSÃO: APENAS 220 V**  
**FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE**  
**BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED**  
**LÂMPADA LED COR: BRANCO/ BRANCO QUENTE**  
**COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE**  
**TAMANHO (COMPRIMENTO \* LARGURA): 3 M \* 2 M (APROX)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	93,6000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	93,1000
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	93,0000
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	87,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	87,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	86,0000	
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	85,0000	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	93,0000
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	84,0000	
2	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 127**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	2,9500
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	2,4800
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	2,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	2,1600	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,9500
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4800

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,1600 (dois reais e dezesseis centavos).

**ITEM 6 - FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	1,9800
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	1,9800
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	1,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	1,5800	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9800
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,9800

O licitante CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI pelo valor de R\$ 1,5800 (um real e cinquenta e oito centavos).

**ITEM 7 - FITA ISOLANTE 20 METROS CADA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	3,8000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	3,3000
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	2,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	2,7400	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,7400 (dois reais e setenta e quatro centavos).





Edital de Pregão Presencial Nº 127  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 8 - CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	13,7200
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	7,5000
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	6,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	6,8600	
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,7200

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,8600 (seis reais e oitenta e seis centavos).

**ITEM 9 - BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	10,1500
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	9,8700
200270	DIA DE FESTA LTDA	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,8700

O licitante CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI pelo valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).

**ITEM 10 - CORTINACOM320LEDSBRANCO, PISCAS 300X200MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	89,5000
200270	DIA DE FESTA LTDA	Sim	85,0000
200269	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	70,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	70,5900	
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	89,5000
1	DIA DE FESTA LTDA	Desistiu	Desistiu	85,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial, o fornecedor AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 70,5900 (setenta reais e cinquenta e nove centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

**Edital de Pregão Presencial Nº 127**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 11 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	13.5000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	13.0500
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	6.7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	6,7300	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	13,5000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6.730,00 (seis reais e setenta e três centavos).

**ITEM 12 - DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	130,0000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	129,5000
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	71,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	71,1900	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	129,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 71,1900 (setenta e um reais e dezenove centavos).

**ITEM 13 - DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	90,0000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	89,5000
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	71,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	71,1900	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	90,0000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	89,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 71,1900 (setenta e um reais e dezenove centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located to the right of the stamp.

**Edital de Pregão Presencial Nº 127**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 14 - CONTATOR CWB 32 200 V**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	170,0000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	169,5000
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	102,6200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	102,6200	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	170,0000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	169,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 102.6200 (cento e dois reais e sessenta e dois centavos).

**ITEM 15 - BASE PARA RELÉ FOTOCELULA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	10,9000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	10,4500
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	4,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	4,4100	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,9000
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,4500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,4100 (quatro reais e quarenta e um centavos).

**ITEM 16 - RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	47,5000
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	47,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	0,0000	46,0000	
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	45,5000	
2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	46,0000

O licitante CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI pelo valor de R\$ 45,5000 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Edital de Pregão Presencial N° 127  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - CAIXA DE PVC 20X14X9

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197826	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Sim	34,9000
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	34,8500
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	34,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	34,0000	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	34,8500
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	33,7500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	33,7000	
2	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	33,5000	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	0,0000	33,4000	
3	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	33,2500	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	33,4000

O licitante CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI pelo valor de R\$ 33,2500 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 18 - ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA 1/2"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198465	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Sim	1,2400
199868	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	Sim	1,1200

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	0,0000	1,1200	
1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,2400

O licitante CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI pelo valor de R\$ 1,1200 (um real e doze centavos).

Sobre a documentação dos licitantes:

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA E DIA DE FESTA LTDA. A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP NÃO MANDOU REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR O PROCESSO. TODAS AS EMPRESAS APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO Nº 01. APÓS A FASE DE LANCES AS EMPRESAS VENDEDORAS NOS ITENS OFERTADOS FORAM DECLARADAS VENCEDORA EM CADA ITEM. O REPRESENTANTE DA EMPRESA "DIA DE FESTA LTDA" SOLICITA AO PREGOEIRO A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM "9" PELO MOTIVO DE INVIABILIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO, O QUAL HAVIA SIDO VENCEDOR COM O VALOR DE R\$ 8,00, SENDO CONCEDIDO O PEDIDO, PASSANDO O ITEM "9" PARA A EMPRESA "CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI" QUE DEU LANCE NO VALOR DE R\$ 7,99, PASSANDO A SER O VENCEDOR DO ITEM. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO E VISTARAM, ESTANDO EM ACORDO COM O EDITAL. NÃO HOUVE INTERESSE EM MANIFESTAR RECURSO. O PREGOEIRO ORIENTA QUANTO AO ITEM 09 "CONDIÇÕES DE ENTREGA" DANDO CIÊNCIAS AOS VENCEDORES QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS. FORAM DEVOLVIDOS OS ENVELOPES DE Nº 02 AOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA E DIA DE FESTA LTDA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 1 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

..... MEMBRO



Edital de Pregão Presencial Nº 127  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RUAN GUILHERME WOLF - ..... SUPLENTE  
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN - ..... SUPLENTE  
ELISABETE DA ROCHA - ..... MEMBRO  
CÁSSIA NALON CONTE - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERMINIO DE ARAUJO - ..... DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS E  
ADÃO ARI MACHADO - ..... ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO L  
JOSE EDILSON MAZZEO VIANA - ..... CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EI  
EDILSON FELIPE ALVES DE MORAIS - ..... DIA DE FESTA LTDA

pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS 1258  
Comissão de Licitação

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2019
- b) Licitação Nr.: 127/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200269 - AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1	0,0000	2.117,70
- 199868 - CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	5	0,0000	3.976,75
- 197826 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	12	0,0000	116.286,90
	18		122.381,35

Porto União, 2 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 175/2019  
Data do Processo: 16/09/2019

Folha: 1/2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2019
- b) Licitação Nr.: 127/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/10/2019
- e) Data da Adjucação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 200269 - AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1	0,0000	2.117,70
- 199868 - CCD COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	5	0,0000	3.976,75
- 197826 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	12	0,0000	116.286,90
	18		122.381,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

#### PROCESSO Nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ/MF 37.227.550/0001-58, sediada na Rua R-5, Nº129 Qd. R-7 Lt. 07, CEP 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia – GO, telefone (62) 3095-4399 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 175/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS )	JRC	100	Rolo	539,00	53.900,00

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 261

Comissão de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

	MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA					
2	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO;ROLO COM 100 METROS CADA	JRC	60	Rolo	539,00	32.340,00
3	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MINIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO.ROLO COM 100 METROS CADA	JRC	40	Rolo	539,00	21.560,00
4	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	REMANCI	30	Unidade	84,00	2.520,00
5	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V · DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEIA BR 10A-250 V	VOLTIM	280	Unidade	2,16	604,80
7	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	DECORLUX	50	Unidade	2,74	137,00
8	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	LUZ SOLLAR	300	Unidade	6,86	2.058,00
	ABRÇAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	ENERBRAS	100	Pacote	6,73	673,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

12	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	SOPRANO	10	Unidade	71,19	711,90
13	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	SOPRANO	10	Unidade	71,19	711,90
14	CONTATOR CWB 32 200 V	SOPRANO CSA	10	Unidade	102,62	1.026,20
15	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	EXATRON	10	Unidade	4,41	44,10

**Valor total: R\$ 116.286,90 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



C-u



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

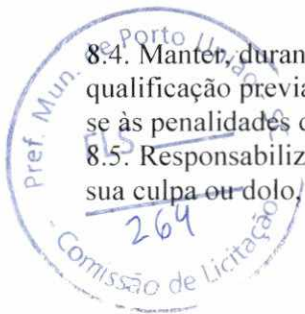
8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.



*Lu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.



*Eu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

*Handwritten mark*

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

*Handwritten signature of Eliseu Mibach*

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

*Handwritten signature of Delvalle Materiais Elétricos Eireli*

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

#### PROCESSO Nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ/MF 31.396.113/0001-81, sediada na Av. Manoel Ribas, Nº 397, Sala B, União da Vitória, CEP 84.600-280, Estado do Paraná, telefone (42) 3577-8102 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Claudia Cristina Dalgallo**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 175/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
6	FIO ELÉTRICO PARALELO FLEXÍVEL 2X25	MATSUMOTO	1.800	M	1,58	2.844,00
9	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	MATSUMOTO	50	UND	7,99	399,50
16	RELE FOTOCONTROLADOR	MATSUMOTO	10	UND	45,50	455,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

	TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV.					
17	CAIXA DE PVC 20X14X9	MATSUMOTO	5	UND	33,25	166,25
18	ELETRODUTO CORRUGADO REFOR CINZA ½”	MATSUMOTO	100	M	1,12	112,00

**Valor total: R\$ 3.976,75 (três mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

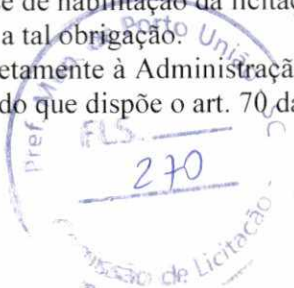
8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

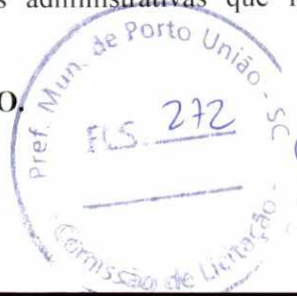
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

#### PROCESSO Nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 41.748.138.0001-50 sediada na Rua Darcy Vargas, Nº 51, Bairro Nova Suíça, município de Belo Horizonte, CEP 30.421-093, Estado de Minas Gerais, telefone (31) 3212-6157 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Anderson Gouthier Caldas**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 175/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
10	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, 300X200MM PISCAS	V8	30	UND	70,59	2.117,70

Valor total: R\$ 2.117,70 (dois mil e cento e dezessete reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

*Eue*

*Anderson Gouthier Caldas*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

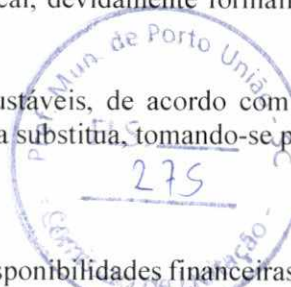
#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas



*Em*

*Palma*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

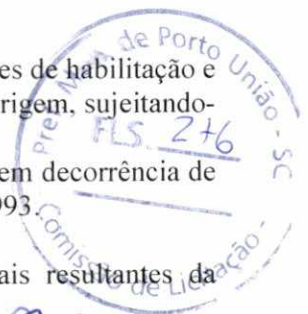
8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



*E. H. Haldas*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Eu

Handwritten signature



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 126/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 2197883

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 174/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 126/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa KERBER & CIA LTDA.  
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 2197888

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 175/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 127/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICO EIRELI e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.  
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 128/2019**

Publicação N° 2197894

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 176/2019.  
Pregão Presencial 128/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 129/2019**

Publicação N° 2197898

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 177/2019.  
Pregão Presencial 129/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Andressa Haiduk – ME.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2197903

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 004/2019 - EDUCAÇÃO.  
Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa AZ Construções LTDA – EPP.  
Porto União SC, 01 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019**

Publicação Nº 2197884

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

Processo nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF 37.227.550/0001-58, sediada na Rua R-5, Nº129 Qd. R-7 Lt. 07, CEP 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO, telefone (62) 3095-4399 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Fernando Rodrigues Vale, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019 e seus Anexos, Processo nº. 175/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANGUEIRA EM LED COR BRANCA, 220 VOLTS, COR DA LUZ BRANCA (6000K), LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. ( 2 FIOS ) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLOS COM 100 METROS CADA	JRC	100	Rolo	539,00	53.900,00
2	MANGUEIRA EM LED COR VERMELHA, 220 VOLTS, COR DA LUZ VERMELHA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM. (02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO; ROLO COM 100 METROS CADA	JRC	60	Rolo	539,00	32.340,00



3	MANGUEIRA EM LED COR VERDE 220 VOLTS, COR DA LUZ VERDE, LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 1000 LUMENS POR METRO COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO 100 GRAUS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, ESPESSURA 13 MM.(02 FIOS) MATERIAL BORRACHA; GARANTIA 01 ANO. ROLO COM 100 METROS CADA	JRC	40	Rolo	539,00	21.560,00
4	CORTINA DE LED, PROVA D'ÁGUA 3X3 METROS PLUGUE DAUE AC220V TENSÃO: APENAS 220 V FICHA DE ALIMENTAÇÃO: UA/UE BULBO QUANTIDADE: 200 LÂMPADAS LED LÂMPADA LED COR: BRANCO/BRANCO QUENTE COR DO CABO: BRANCO TRANSPARENTE TAMANHO (COMPRIMENTO * LARGURA): 3 M * 2 M (APROX)	REMANCI	30	Unidade	84,00	2.520,00
5	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250 V DOIS PINOS TRAMONTINA. PLUG FEMEA BR 10A-250 V	VOLTIM	280	Unidade	2,16	604,80
7	FITA ISOLANTE 20 METROS CADA	DECORLUX	50	Unidade	2,74	137,00
8	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED 13 MM (2 FIOS)	LUZ SOLLAR	300	Unidade	6,86	2.058,00
11	ABRAÇADEIRA NYLON 3,60 X 140MM COM 100 PEÇAS NA COR BRANCA	ENERBRAS	100	Pacote	6,73	673,00
12	DISPOSITIVO DR 4P 40ª 5SM 13340MB	SOPRANO	10	Unidade	71,19	711,90
13	DISPOSITIVO DR 4P 25ª 5SM 13340MB	SOPRANO	10	Unidade	71,19	711,90
14	CONTATOR CWB 32 200 V	SOPRANO CSA	10	Unidade	102,62	1.026,20
15	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA	EXATRON	10	Unidade	4,41	44,10

Valor total: R\$ 116.286,90 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.



9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Publicação Nº 2197885

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

Processo nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ/MF 31.396.113/0001-81, sediada na Av. Manoel Ribas, Nº 397, Sala B, União da Vitória, CEP 84.600-280, Estado do Paraná, telefone (42) 3577-8102 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Claudia Cristina Dalgallo, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019 e seus Anexos, Processo nº. 175/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	FIO ELÉTRICO PARALELO 2X25 FLEXÍVEL	MATSUMOTO	1.800	M	1,58	2.844,00
9	BOLAS PLÁSTICAS VERMELHAS E BRANCAS C/12 CM	MATSUMOTO	50	UND	7,99	399,50
16	RELE FOTOCONTROLADOR TEMPORIZADO 12 H MICR 4KV BIV.	MATSUMOTO	10	UND	45,50	455,00
17	CAIXA DE PVC 20X14X9	MATSUMOTO	5	UND	33,25	166,25
18	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO CINZA 1/2"	MATSUMOTO	100	M	1,12	112,00

Valor total: R\$ 3.976,75 (três mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

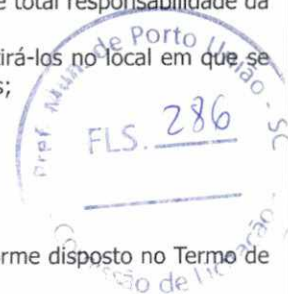
#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.



6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal



de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

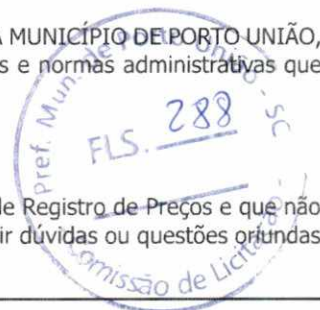
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CCD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

Publicação N° 2197887

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

Processo nº. 175/2019

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 41.748.138.0001-50 sediada na Rua Darcy Vargas, N° 51, Bairro Nova Suíça, município de Belo Horizonte, CEP 30.421-093, Estado de Minas Gerais, telefone (31) 3212-6157 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Anderson Gouthier Caldas, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 127/2019 e seus Anexos, Processo nº. 175/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CORTINA COM 320 LEDS BRANCO, PIS-CAS 300X200MM	V8	30	UND	70,59	2.117,70

Valor total: R\$ 2.117,70 (dois mil e cento e dezessete reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

- 3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 95, centro, andar superior, Terminal Rodoviário, centro, Porto União, de segunda a sexta feira no horário da 08h às 12h e das 13h às 17h, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;
- 3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 3.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.
- 6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 127/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 127/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 02 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

